

PROTOCOLO GERAL

64593.006801/2023-33



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

PREGÃO
ELETRÔNICO SRP
Nº 24/2023

VOLUME: 1º/1

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO - HGuPV
UASG: 160351

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de dietas industrializadas e especializadas, orais e enterais, suplementos nutricionais, módulos de nutrientes e materiais relacionados à alimentação dos pacientes internados.

VALOR ESTIMADO: R\$ 216.596,61 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).

DATA DE ABERTURA:

ANEXO(S): Peças do processo licitatório conforme índice.

DESTINOS	DATA		
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			

ANO 2023

SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO - Coronel
Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023
(Processo Administrativo n.º 64593.006801/2023-33)

ÍNDICE VOLUME 1

Ordem	Descrição	Folha(s)
1	Termo de abertura e autuação do processo	Fl 01
2	Documento de Formalização da Demanda	Fls 02 a 02V
3	Designação de Equipe de Planejamento da Contratação pelo OD	Fls 03 a 03V
4	Estudo Técnico Preliminar	Fls 04 a 07
5	Anexo do ETP – Memória de cálculo	Fls 08 a 10
6	Matriz de Gerenciamento de Riscos	Fls 11 a 13V
7	Relatório sintético da Pesquisa de Preços	Fls 14 a 26V
8	Nota Técnica da Pesquisa de Preços	Fls 17 a 31V
9	Termo de Referência (Anexo I ao Edital)	Fls 32 a 41V
10	Aprovação do Termo de Referência	Fl 42
11	Mínuta de Edital	Fls 43 a 53V
12	Mínuta da Ata de Registro de Preços	Fls 54 a 58
13	Declaração de utilização de modelos AGU/MGI (arts. 29 e 35 da IN 5/2017 e Enunciado BPC nº 6)	Fl 59
14	Declaração de adequação ao planejamento estratégico do órgão	Fl 60
15	Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo OD	Fls 61 a 61V
16	Autorização para a Contratação	Fl 62
17	Lista de Verificação AGU – Compras	Fls 63 a 66V
18	Ofício de encaminhamento do processo para análise jurídica da CJU/AGU	Fls 67 a 67V

Legenda

v= verso da folha.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**

**ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 24/2023
(Processo Administrativo n° 64593.006801/2023-33)**

ABERTURA E AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Em conformidade com o disposto na Orientação Normativa n° 2/2009, da AGU e no Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação, da AGU/Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, de 2023, autuo nesta data o processo administrativo n° **64593.006801/2023-33**, que trata de procedimento licitatório por pregão do tipo eletrônico, cujo objeto e recursos estão definidos nos autos deste processo e folhas devidamente numeradas e rubricadas.

Porto Velho, RO, 10 de outubro de 2023.


LESTER NUNES DE NUNES – 1º Sgt

Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Número do Documento de Formalização da Demanda: 52/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Farmácia	01/07/2024 01:00	160351	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES
Descrição sucinta do objeto			
Dieta enterais e Suplementos nutricionais			
Justificativa da prioridade			
Dietas enterais são insumos utilizados na assistência à saúde e relacionados a uma intervenção terapêutica médica e nutricional, deste modo são produtos necessários para a realização de procedimentos cirúrgicos, atendimentos em emergência e garantir a saúde do usuário.			

2. Justificativa de necessidade

O Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGUPV) atua na prestação de serviços em saúde aos militares das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), da ativa e também aos inativos e pensionistas, servidores civis e seus dependentes. Deste modo, para que seja possível manter a qualidade e para que não haja interrupção na continuidade dos procedimentos desenvolvidos, faz-se necessário a aquisição de materiais e produtos para a saúde, buscando suprir as necessidades clínicas nos diversos setores hospitalares e dos pacientes atendidos no Hospital de Guarnição de Porto Velho.

Trata-se de aquisição de fornecimento de dietas enterais, suplementos nutricionais e materiais relacionados a serem utilizados pelo Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGUPV), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

A aquisição será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Organização Militar de Saúde (OMS) para que não haja estoques desnecessários. Assim, a licitação deverá ocorrer pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição dos materiais e por entender, ainda, que haverá a necessidade de contratações frequentes, conforme inciso I do Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

A natureza do objeto a ser licitado neste certame enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

O valor estimado para o exercício de 2024 foi levantado através do quantitativo de dietas enterais e suplementos nutricionais utilizados nos anos anteriores considerando-se o histórico de consumo desta OMS, bem como o perfil de pacientes aqui atendidos. Destaca-se que, devido à reformulação na padronização institucional para esses itens, o valor estimado para o exercício 2024 apresentou-se abaixo do estipulado para o ano de 2023.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS	DIETA ENTERAL		1,00	25.000,00	25.000,00

3.2 Serviços

02-✓ ✓

SALC

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

TAMARA SILVA MARTINS

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

(Continuação do BI Nr 179, de 27/09/2023, do(a) H Gu PV)

Pag nº 7

RANCHO (TRQR) referente ao mês de **outubro de 2023**. O presente Termo deverá ser confeccionado pela equipe encarregada do recebimento e tem o prazo de até o 5º dia do mês subsequente para apresentá-lo ao Fiscal Administrativo, podendo esse prazo ser prorrogado pelo Agente Diretor, mediante solicitação fundamentada, conforme inciso II, do art. 4º da citada Portaria.

1º Ten OTT **JOÃO LENO DOMINGOS PAZ DA SILVA**
3º Sgt SAU ANA **CAROLINA FERREIRA SOBRINHO**
3º Sgt STT **LEILANE NASCIMENTO MELO**

Em consequência o Chefe do setor de Aproveitamento e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 46603, de 25 de setembro de 2023, da(o) Fisc Adm)

c. INSPEÇÃO DE SAÚDE DE BAIXADOS NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO

Ordem

Seja inspecionado de saúde pelo Agente Médico Pericial (AMP) para fins de Verificação de Capacidade Laborativa (VCL), por ocasião de sua alta hospitalar, o **CB LUCAS FERNANDES DE SOUZA SILVA**, vinculado ao 5º BEC.

De acordo com as alíneas m e c, respectivamente, dos incisos IV e V, do Art 16, das Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército (EB10-IG-02.022), combinado com as letras b e c, do subitem nº 4.4.1, das NTPMEx.

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção, a Seção de Perícias Médicas, o Chefe da Unidade de Internação e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

d. DIVERSOS

Patrulha Patrimonial

Conforme determinação contida no BI Nr 128, de 13 de julho de 2022, complementada pelo publicado no BI Nr 145, de 05/08/2022 e cumprindo o prescrito nas NORMAS PARA CERCAMENTO E VIGILÂNCIA DE IMÓVEIS SOB A JURISDIÇÃO DO EXÉRCITO (NORCERC) N 50-20, foi realizada pelos militares nomeados abaixo, a Patrulha Patrimonial nos imóveis sob responsabilidade do Hospital de Guarnição de Porto Velho:

3º Sgt STT **VALMIR AMANCIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**
Comandante da Patrulha
Cb EP INT FRANCISCO **GABRIEL LOPES DA SILVA**
Motorista da Patrulha

(Solução ao DIEx Nr 497-Serv D/Dir HGUPV/HGuPV, de 25 de setembro de 2023)

Em consequência, o Chefe da Fisc Adm, Chefe Div Adm, Chefe da 1ª Seção, o Comandante do Contingente e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 46623, de 27 de setembro de 2023, da(o) Fisc Adm)

e. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE

Equipe de Planejamento da Contratação

Designo a Equipe de Planejamento da Contratação a contar desta data para planejar a aquisição de dietas industrializadas e especializadas, orais e enterais, suplementos nutricionais e módulos de nutrientes.

1º Ten OTT **CARLA MICHELE FARIAS DE LIMA CARVALHO**

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Asp OTT **CRISTIANE TARINE MIGUEL DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

1º Sgt INF **LESTER NUNES DE NUNES**

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

Em consequência:

a) a equipe deverá realizar o planejamento da contratação supracitada sob a coordenação do presidente designado, acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor quando solicitado pelo agente de contratação a ser designado, estando em condições de ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do planejamento da contratação até a homologação desta;

b) o presidente designado juntamente com os integrantes técnicos da equipe deverão obter na SALC os modelos atualizados das documentações necessárias, elaborar os seguintes documentos e despachá-los com o Chefe da Divisão Administrativa e Ordenador de Despesas, protocolando-os na SALC em até **05 (cinco) dias** a contar desta publicação: Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Gerenciamento de Riscos, Pesquisa de preços com nota técnica e Termo de Referência;

c) o integrante administrativo deverá assessorar o presidente e os integrantes requisitantes da equipe durante o supracitado estudo com informações referentes a licitações e contratos no escopo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas regulamentações em vigor;

d) o integrante administrativo deverá elaborar os seguintes documentos a contar do supracitado protocolo na SALC mencionado na letra "b": Minuta de edital, Minuta de contrato (se for o caso), Minuta da Ata de Registro de Preços (se for o caso), Declaração de utilização dos modelos da AGU e MGI, Declaração de observância do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da MGI, Despacho de Autorização do Ordenador de Despesas para a contratação, Lista de verificação de documentos da AGU, Ofício de Remessa para análise jurídica da AGU (se for o caso), dentre outras documentações julgadas cabíveis para instruir o planejamento da contratação;

e) o integrante administrativo deverá ordenar todos os documentos referentes ao planejamento da contratação, numerar e rubricar as folhas em conformidade com a Lista de verificação de documentos da AGU e demais legislações em vigor, consolidar o processo em volumes de no máximo 200 folhas e despachar com o Encarregado da SALC; e

f) o Chefe da Divisão Administrativa, o Fiscal Administrativo, o Encarregado da SALC e demais interessados deverão tomar conhecimento e providências.

f. PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL - PNR

Realização de serviço em PNR

Foi realizado pelo Permissionário abaixo nomeado o serviço de manutenção do Próprio Nacional

Estudo Técnico Preliminar 28/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64593.006801/2023/33

2. Descrição da necessidade

O Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGuPV) atua na prestação de serviços em saúde aos militares das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), da ativa e também aos inativos e pensionistas, servidores civis e seus dependentes.

Para que seja possível manter a qualidade e que não haja solução de continuidade dos procedimentos desenvolvidos, faz-se necessário a aquisição dietas industrializadas e especializadas, orais e enterais, suplementos nutricionais, módulos de nutrientes e materiais relacionados à alimentação, materiais estes, que são essenciais ao serviço para os pacientes.

Destaca-se que o não atendimento da demanda acarreta no aumento do risco direto aos internados, por conta de sua demanda nutritiva essencial em casos mais graves, afetando a atividade fim deste hospital.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses.

A aquisição será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Organização Militar de Saúde (OMS) para que não haja estoques desnecessários. Assim, a licitação deverá ocorrer pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição dos materiais e por entender, ainda, que haverá a necessidade de contratações frequentes, no amparo do inciso XLV, art 6º, lei 14.133.

A natureza do objeto a ser licitado neste certame enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XIII Art 6º da lei nº 14.133 de 2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Nutrição	1º Ten Carla Michele

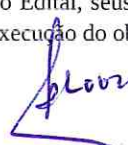
4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequada que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

Faz-se necessário ainda que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes;

4.1.5. Obrigações específicas da contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes, conforme no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;







- Efetuar a entrega do objetivo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhamento de respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com artigos 12, 13 e 17 a 21, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

Os itens deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira nos horários de 07h00min às 12h00min, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os itens não se enquadram como bens de luxo, conforme art 20 da lei 14.133/21 e decreto nº 10.818/2021.

Não será necessário exigir garantia contratual, por se uma licitação ou pagamento único, por não envolver recursos humanos e outros recursos de materiais e/ou de equipamentos. Por se um sistema de registro de preços.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

5.1. Das possíveis soluções existentes no mercado

5.1.1. Das Soluções:

5.1.1.1. Solução 1 - Aquisição de dietas enterais em sistema fechado (O sistema fechado já apresenta a dieta pronta, podendo ser ofertada diretamente ao paciente, sem a necessidade de preparo).

5.1.1.2. Solução 2 - Aquisição de insumos para preparo da dieta enteral.

5.1.2. Da análise das soluções:

5.1.2.1. Solução 1 - É a mais indicada para atender os pacientes com maior segurança e suprir a demanda do hospital.

5.1.2.2. Solução 2 - Não é possível uma vez que este hospital não possui um local próprio e adaptado para o preparo da dieta enteral e uma equipe técnica para esse preparo.

5.2. Das possíveis formas de contratação

5.2.1. Das Formas:

5.2.2. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.2.3. Forma 2 - Registrar intimação de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.2.4. Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.2.5. Da análise das formas de contratação:

5.2.5.1. Forma 1 - Não é viável por tratar-se de uma relação específicas de itens para suprir a demanda no tratamento de pacientes deste hospital.

5.2.5.2. Forma 2 - Há pregões vigentes com objeto semelhante, porém com itens diferentes nas suas descrições.

5.2.5.2.3. Forma 3 - É a mais viável por adequar os itens requisitados com a demanda e necessidade desta unidade.

5.3. Da conclusão:

5.3.1. Com o exposto, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução 1.

Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração permitiu constatar que dietas enterais e materiais relacionados, normalmente são adquiridos por meio de Pregão Eletrônico SRP, por se tratar de itens serão para simples entrega sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores.

Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita pois existem diversos fornecedores que comercializam materiais dietoterápicos.

Tem-se como parâmetro os Pregões: Pregão: 04/2023 - UASG: 160039; Pregão: 72/2022 - UASG: 155019; Pregão: 11/2023 - UASG: 160121; dentre outros.

6. Descrição da solução como um todo

Tratam de insumos fundamentais para a terapia nutricional dos pacientes nas rotinas realizadas nesta Organização Militar de Saúde. A aquisição em tela são dietas enterais sistema fechado e suplementos nutricionais oral para atender as necessidades nutricionais dos pacientes internados nesta unidade hospitalar, e possíveis pacientes que buscam auxílio do FUSEX através dos processos de alto custo e conforme prevê as instruções reguladoras. Cabe destacar que além de trazer benefícios para a saúde e recuperação desses indivíduos, a quebra/ruptura dos estoques ocasionaria desfechos desfavoráveis no ponto de vista da saúde quando financeiramente, pois é sabido que os preços praticados pelas OCS (organizações conveniadas de saúde) usualmente praticam preços mais elevados, e, por conseguinte contribuindo para um considerável aumento de custos.

1. Os itens elencados foram revisados pelo Serviço de Nutrição suas especificações e quantidades. Vale ressaltar que os elementos descritores foram revisados e adequados para materiais de boa qualidade e confiabilidade.

2.A aquisição dos materiais deve ser legalmente registrada na ANVISA , conforme as disposições art 2º e II, art 3º da Lei n º 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos.

3. Importa esclarecer que dentro da logística hospitalar de que é um produto de saúde que deve estar em nossas prateleiras para pronto emprego quando necessário. Contudo, por motivos de economicidade e redução de riscos de perda por final de validade, procuramos ao menos deixar o material licitado como forma de manter uma "linha de suprimento" do material quando este for necessário.

4.Além disso, variedade de dietas e suplementos orais contidos na lista em anexo, tem como finalidade atender os beneficiários das diversas patologias.

5. Por fim, este futuro processo licitatório visa manter linhas de suprimento para dietas enterais, e suplementos nutricionais, para possibilitar a reposição dos estoques.

6. Em virtude da previsão contida no § 1º do art.86 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e como forma de evitarmos a solução de continuidade de contratação de empresas para o fornecimento de Dietas Enterais e Suplementações Oral para HGuPV, o qual expirou em de 08 agosto de 2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em observância ao disposto no II, § 1º, art 18, da Lei 14.133/21, os itens elencados nesse Estudo Técnico Preliminar, seus quantitativos visam prover uma cobertura de 12 (doze) meses, evitando o grande risco de solução de continuidade nas linhas de suprimento, o que culminaria na interrupção das atividades assistenciais e grande impacto na saúde e bem-estar dos usuários. Além disso, há que se mencionar o impacto financeiro, uma vez que a ausência de determinados dietas enterais e suplementos nutricionais pode ensejar no encaminhamento de pacientes para as Organizações Conveniadas de Saúde – OCS.

As quantidades foram estabelecidas considerando o aumento de demanda de internações futuras na unidade hospitalar, consequentemente a necessidade da terapêutica nutricional com dietas enterais, suplementos orais e módulos. Outro fato para atendimento nutricional de possíveis pacientes que buscam auxílio do FUSEX através dos processos de alto custo e conforme

prevê as instruções reguladoras. E que mesmo sem consumo ou aquisições em anos anteriores, mas que poderão ser utilizados em situações poucos frequentes, mas precisam estar disponíveis.

Desta forma a quantidade máxima licitada pode ser que não seja completamente empenhada durante a vigência do pregão. Porém, conforme exposto, prevendo o aumento na demanda e necessidade, se justifica a quantidade a ser licitada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 216.596,61

Os preços unitários, memória de cálculo e documentos que não suporte à estimativa do valor de contratação constam na pesquisa de preços e respectivas nota técnica.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme II, § 1º, art. 47 da Lei nº 14.133/21, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

O parcelamento possibilitará maior competitividade ao certame, já que propiciará a participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Ressalta-se que, com a escolha do parcelamento do objeto, a Administração respeitou os princípios de viabilidade técnica e econômica, não houve perda de escala, com isso objetivou-se o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do HGU PV, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão: "Executar as atividades inerentes a Função Logística de Saúde, em benefício dos militares e seus dependentes, das Organizações Militares sediadas na área de jurisdição da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, bem como da 12ª Região Militar e do Comando Militar da Amazônia, com foco na Segurança do Paciente e na Gestão Eficiente de Recursos". (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO HGU PV/2023)

Cabe destacar que o Objetivo Estratégico número 03 é "Prover apoio logístico e estrutural para atender todas as necessidades do HGU PV".

A política pública vinculada à contratação é a de assistência à saúde a família militar na área de abrangência da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, que reside no estado de Rondônia, Acre e no município de Humaitá/AM.

11.1. Há integração e alinhamento da presente contratação no escopo do Plano de Contratação Anual.

11.2. O objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

11.3. O HGUPV ainda não possui Plano Diretor de Logística Sustentável, o qual está sendo providenciada sua elaboração. Contudo, esta contratação está alinhada ao Plano de Gestão Ambiental do HGUPV.

11.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade Física dos pacientes, cujo necessitam dos materiais ora licitados.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Todos os produtos para a saúde afetam a natureza de alguma forma. Assim, é importante sempre ponderar o uso e fazer a escolhas certas. Buscou-se, dentro do conhecimento do setor requisitante, solicitar produtos existentes no mercado, dando preferência aos que tenham selo de certificação.

Destaca-se ainda que a maior parte dos produtos é comercializada em embalagens plásticas, o que pode significar o risco de contaminação ambiental, caso o descarte seja feito de forma inadequada. Assim, após o uso serão verificadas as orientações para o descarte correto constantes no rótulo, uma vez que esses materiais podem ser reciclados.

No caso de vencimento da validade do produto, o setor responsável pela guarda entrará em contato com o fabricante e verificará quais os procedimentos para logística reversa.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

Que as embalagens e produtos dos materiais no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade


- Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base, em todas as considerações, justificativas e amparos pre neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES /ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


CARLA MICHELE FARIAS DE LIMA CARVALHO

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

 Assinou eletronicamente em 05/10/2023 às 12:05:56.


CRISTIANE TARINE MIGUEL DE OLIVEIRA ARAUJO

Integrante Técnica da Equipe de Planejamento



HGu Porto Veino
FI: of 0
SALC

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MEMÓRIA DE CÁLCULO.ods (41.93 KB)



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UN	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVO	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Características: Normocalórica, Normoproteica, Normolipídica , Fonte De Proteína: Caseinato E Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Veg. E/Ou De Peixe E/Ou Tcm E/Ou Lec. Soja , Componentes Adicionais: Aa'S, Vit. Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado	litro	100	RS 35,61	RS 3.561,00	Dietas de possíveis demandas tanto no âmbito hospitalar quanto atendimento Home Care do Fusex	O quantitativo do item 1 foi uma projeção para o ano de 2023, tendo em vista uma possível demanda, visto que anos anteriores não foram realizadas aquisições.
2	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Características: Normocalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: P.Soja E/Ou H.Soro Lte E/Ou Isl.Lte E/Ou Caseinato , Fonte De Carboidrato: Amido E/Ou Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Tcm E/Ou Lec.Soja E/Ou Óleos Veg.E/Ou Gord. Lact. , Componentes Adicionais: Aa'S, Vit. Minerais, Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado,	litro	100	RS 35,99	RS 3.599,00	Dietas de possíveis demandas tanto no âmbito hospitalar quanto atendimento Home Care do Fusex	O quantitativo do item 2 foi uma projeção para o ano de 2023, tendo em vista uma possível demanda, visto que anos anteriores não foram realizadas aquisições.
3	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Características: Hipercalórica, Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Xarope Milho , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Aa'S, Vit. Minerais, Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado, 1 litro.	litro	100	RS 40,81	RS 4.081,00	Dietas de possíveis demandas tanto no âmbito hospitalar quanto atendimento Home Care do Fusex	O quantitativo do item 3 foi uma projeção para o ano de 2023, tendo em vista uma possível demanda, visto que anos anteriores não foram realizadas aquisições.
4	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Características: Hipercalórica, Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Aa'S, Vit. Minerais , Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado, 1 litro.	litro	150	RS 44,84	RS 6.726,00	Dietas de possíveis demandas tanto no âmbito hospitalar quanto atendimento Home Care do Fusex	O quantitativo do item 4 foi uma projeção para o ano de 2023, tendo em vista uma possível demanda, visto que anos anteriores não foram realizadas aquisições.
5	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Normocalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Soro Leite E/Ou Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Frutose E/Ou Amido , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Aa'S, Vit. Minerais, Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose , Sabor: C/Sabor, 1litro.	litro	150	RS 46,97	RS 7.045,50	Dietas de possíveis demandas tanto no âmbito hospitalar quanto atendimento Home Care do Fusex	O quantitativo do item 5 foi uma projeção para o ano de 2023, tendo em vista uma possível demanda, visto que anos anteriores não foram realizadas aquisições.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

6	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Características: Hipercalórica Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Veg.Tcm E/Ou Óleo Peixe E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais,Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado	litro	150	RS 55,55	RS 8.332,50	Diets de possíveis demandas tanto no âmbito hospitalar quanto atendimento Home Care do Fusex	O quantitativo do item 6 foi uma projeção para o ano de 2023, tendo em vista uma possível demanda, visto que anos anteriores não foram realizadas aquisições.
7	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Normocalórica Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Soja E/Ou Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose , Sabor: C/Sabor 1litro. 455670	litro	200	RS 75,99	RS 15.198,00	Diets de possíveis demandas tanto no âmbito hospitalar quanto atendimento Home Care do Fusex	O quantitativo do item 7 foi uma projeção para o ano de 2023, tendo em vista uma possível demanda, visto que anos anteriores não foram realizadas aquisições.
8	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Características: Normocalórica Normoproteica , Fonte De Proteína: Lactoalbumina Hidrolisada , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Tcm , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose , Sabor: S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado, 1 litro.	litro	500	RS 57,00	RS 28.500,00	Diets de possíveis demandas tanto no âmbito hospitalar quanto atendimento Home Care do Fusex	O quantitativo do item 8 foi uma projeção para o ano de 2023, tendo em vista uma possível demanda, visto que anos anteriores não foram realizadas aquisições.
9	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica,Normoproteica , Fonte De Proteína: Ptn Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose E Gordura , Sabor: C/Sabor, 1litro.	litro	300	RS 105,52	RS 31.656,00	Diets de possíveis demandas tanto no âmbito hospitalar quanto atendimento Home Care do Fusex	O quantitativo do item 9 foi uma projeção para o ano de 2023, tendo em vista uma possível demanda, visto que anos anteriores não foram realizadas aquisições.
10	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica,Normoproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E Ptn Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltose E Polissacarídeo , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose , Sabor: C/Sabor 1 litro.	litro	200	RS 14,36	RS 2.872,00	Diets de possíveis demandas tanto no âmbito hospitalar quanto atendimento Home Care do Fusex	O quantitativo do item 10 foi uma projeção para o ano de 2023, tendo em vista uma possível demanda, visto que anos anteriores não foram realizadas aquisições.
11	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica E Hipoproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais , Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten , Sabor: C/Sabo 1 litro.	litro	200	RS 71,54	RS 14.308,00	Diets de possíveis demandas tanto no âmbito hospitalar quanto atendimento Home Care do Fusex	O quantitativo do item 11 foi uma projeção para o ano de 2023, tendo em vista uma possível demanda, visto que anos anteriores não foram realizadas aquisições.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

12	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Normocalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Soja E/Ou Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten.Lact. Sacarose , Sabor: C/Sabor 1 litro.	litro	200	RS 70,00	RS 14.000,00	Dietas de possíveis demandas tanto no âmbito hospitalar quanto atendimento Home Care do Fusex	O quantitativo do item 12 foi uma projeção para o ano de 2023, tendo em vista uma possível demanda, visto que anos anteriores não foram realizadas aquisições.
13	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica , Fonte De Carboidrato: Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Tcm , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten , Sabor: C/Sabor, embalagem de 200 ml.	litro	250	RS 29,98	RS 7.495,00	Dietas de possíveis demandas tanto no âmbito hospitalar quanto atendimento Home Care do Fusex	O quantitativo do item 13 foi uma projeção para o ano de 2023, tendo em vista uma possível demanda, visto que anos anteriores não foram realizadas aquisições.
14	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Características: Hipercalórica Hiperproteica , Fonte De Proteína: Ptn Leite E/Ou Caseinato E/Ou Ptn Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Veg.Tcm E/Ou Óleo Peixe E/Ou Lec Soja , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais , Características Adicionais: Isento Sacarose.Lactose.Glúten,Fibras , Sabor: S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado	litro	250	RS 49,95	RS 12.487,50	Dietas de possíveis demandas tanto no âmbito hospitalar quanto atendimento Home Care do Fusex	O quantitativo do item 14 foi uma projeção para o ano de 2023, tendo em vista uma possível demanda, visto que anos anteriores não foram realizadas aquisições.
15	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral , Características: Normocalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Isol Soja E/Ou Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Xarope De Milho E/Ou Amido , Fonte De Lipídios: Óleos Veg. E/Ou De Peixe E/Ou Tcm E/Ou Lec. Soja , Componentes Adicionais: Vit. Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose , Sabor: S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado	litro	250	RS 34,15	RS 8.537,50	Dietas de possíveis demandas tanto no âmbito hospitalar quanto atendimento Home Care do Fusex. E No sistema do COMPRAS NET se encontra com a unidade de medida diferente, tivemos que converte a unidade de GRAMA para Litro.	O quantitativo do item 15 foi uma projeção para o ano de 2023, tendo em vista uma possível demanda, visto que anos anteriores não foram realizadas aquisições.
16	Dieta Enteral Indicação: Módulo De Ptn , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Caseinato Cálcio Ou Soro Leite Hidrolisado , Componentes Adicionais: Aa'S , Características Adicionais: Isento De Sacarose.Lactose E/Ou Glúten. Sachê 15g.	kg	3	RS 702,81	RS 2.108,43	Dietas de possíveis demandas tanto no âmbito hospitalar quanto atendimento Home Care do Fusex. No sistema do COMPRAS NET se encontra com a unidade de medida diferente, tivemos que converte a unidade de GRAMA para Litro.	O quantitativo do item 16 foi uma projeção para o ano de 2023, tendo em vista uma possível demanda, visto que anos anteriores não foram realizadas aquisições.
17	Dieta Enteral Indicação: Módulo De Fibras , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Componentes Adicionais: Probióticos E/Ou Prebióticos , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: S/ Sabor. Sachê 5g	kg	2	RS 79,74	RS 159,48	No sistema do COMPRAS NET se encontra com a unidade de medida diferente, tivemos que converte a unidade de GRAMA para quilo.	O quantitativo do item 17 foi uma projeção para o ano de 2023, tendo em vista uma possível demanda, visto que anos anteriores não foram realizadas aquisições.
18	Dieta Enteral Indicação: Espessante , Aspecto Físico: Pó , Uso: Oral , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E Espessantes , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor. Sachê de 1,2g	kg	1	RS 69,57	RS 69,57	No sistema do COMPRAS NET se encontra com a unidade de medida diferente, tivemos que converte a unidade de GRAMA para quilo.	O quantitativo do item 18 foi uma projeção para o ano de 2023, tendo em vista uma possível demanda, visto que anos anteriores não foram realizadas aquisições.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

19	Dieta Enteral Indicação: Módulo De Ptn , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: L-Glutamina , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact., Sacarose Apresentação: Em Sachê. Sachê de 5g.	kg	2	RS 302,40	RS 604,80	No sistema do COMPRAS NET se encontra com a unidade de medida diferente, tivemos que converter a unidade de GRAMA para quilo.	O quantitativo do item 19 foi uma projeção para o ano de 2023, tendo em vista uma possível demanda, visto que anos anteriores não foram realizadas aquisições.
20	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Conc. Sr.F/Ou Isol Soja E/Ou Isol.Lte E/Ou Casei. , Fonte De Carboidrato: Xarope Milho E/Ou Sacarose E/Ou Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Lec Soja , Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor. Ebalagem 1 litro.	litro	250	RS 82,00	RS 20 500,00	No sistema do COMPRAS NET se encontra com a unidade de medida diferente, tivemos que converter a unidade de GRAMA para quilo.	O quantitativo do item 20 foi uma projeção para o ano de 2023, tendo em vista uma possível demanda, visto que anos anteriores não foram realizadas aquisições.
21	Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral E/Ou Oral , Características: Normocalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Ptn Hidrolis. Trigo, Caseinato, Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Veg.E/Ou Tcm E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento De Lactose E Contém Glúten , Sabor: C/Sabor.	kg	48	RS 55,40	RS 2.659,20	Trata-se de fórmula nutricional similar as utilizadas na rotina de terapia nutricional do hospital, e são de uso frequente conforme demanda de pacientes.	No item 21, no pregão 16/2022 foi adquirido 20 unidades.
22	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Normocalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact., Sacarose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor.	litro	72	RS 33,58	RS 2.417,76	Trata-se de fórmula nutricional similar as utilizadas na rotina de terapia nutricional do hospital, e são de uso frequente conforme demanda de pacientes.	O quantitativo do item 20 foi uma projeção para o ano de 2023, tendo em vista uma possível demanda, visto que anos anteriores não foram realizadas aquisições.
23	Dieta Enteral Indicação: Módulo De Fibras , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Componentes Adicionais: Solúveis E/Ou Insolúveis , Características Adicionais: Isento Glúten E Sacarose E/Ou Lactose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor	und	3	RS 115,93	RS 347,79	Trata-se de fórmula nutricional similar as utilizadas na rotina de terapia nutricional do hospital, e são de uso frequente conforme demanda de pacientes.	No item 24, no pregão 16/2022 foi adquirido 240 unidades , equivalente a 1.2Kg
24	Dieta Enteral Indicação: Módulo De Fibras , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Componentes Adicionais: Solúveis E/Ou Insolúveis , Características Adicionais: Com Ou Sem Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Apresentação: Em Sachê. Apresentação: sachê de 05 gramas.	kg	2	RS 58,00	RS 116,00	Trata-se de fórmula nutricional similar as utilizadas na rotina de terapia nutricional do hospital, e são de uso frequente conforme demanda de pacientes.	No item 24, no pregão 16/2022 foi adquirido 120 unidades , equivalente a 0,600g
25	Suplemento Nutricional Componentes: Proteína Isolada Soro Leite E Aminoácidos , Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor , Outros Componentes: Isento Glúten , Apresentação: Pó Para Uso Oral.	und	120	RS 49,75	RS 5.970,00	No sistema do COMPRAS NET se encontra com a unidade de medida diferente, tivemos que converter a unidade de GRAMA para quilo.	No item 25, no pregão 16/2022 foi adquirido 20 unidades.

[Handwritten signatures and initials]

26	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral , Características: Normocalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Veg. E/ Ou De Peixe E/ Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten E/ Ou Lactose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado. Embalagem 400g	und	120	R\$ 63,14	R\$ 7.576,80	Diets de possíveis demandas no âmbito hospitalar	O quantitativo do item 20 foi uma projeção para o ano de 2023, tendo em vista uma possível demanda, visto que anos anteriores não foram realizadas aquisições.
27	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Caseinato , Fonte De Carboidrato: Xarope De Milho E Frutose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Tcm , Componentes Adicionais: Aa'S, Vit. Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose , Sabor: C/ Sabor Embalagem 200ml.	litro	20	R\$ 11,31	R\$ 226,20	Trata-se de fórmula nutricional similar as utilizadas na rotina de terapia nutricional do hospital, e são de uso frequente conforme demanda de pacientes.	No item 27, no pregão 16/2022 foi adquirido 20 unidades.
28	Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Caseinato , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/ Ou Dextrina E/ Ou Frutose , Fonte De Lipídios: Óleos Veg. E/ Ou Tcm E/ Ou Lec. Soja , Componentes Adicionais: Aa'S, Vit. Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor, embalagem de 200 ml.	litro	48	R\$ 39,21	R\$ 1.882,08	No sistema do COMPRAS NET se encontra com a unidade de medida diferente, tivemos que converter a unidade de ML para LITRO.	O quantitativo do item 20 foi uma projeção para o ano de 2023, tendo em vista uma possível demanda, visto que anos anteriores não foram realizadas aquisições.
29	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Oral , Características: Normocalórica, Hiperproteica , Fonte De Proteína: Ptn Isolada De Soja E Ptn Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Lactose E Isomaltulose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Peixe , Componentes Adicionais: Aa'S, Vit. Minerais, Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten E Sacarose , Sabor: C/ Sabor	litro	150	R\$ 23,73	R\$ 3.559,50	Trata-se de fórmula nutricional similar as utilizadas na rotina de terapia nutricional do hospital, e são de uso frequente conforme demanda de pacientes. No sistema do COMPRAS NET se encontra com a unidade de medida diferente, tivemos que converter a unidade de ML para LITRO.	No item 29, no pregão 16/2022 foi adquirido 20 unidades de 200ml, equivalente a 2L.
					R\$ 216.596,61		

Am

Am

Am

EM BRANCO

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
13/2023
Objeto da Matriz de Riscos
DIETAS ENTERAIS

Responsável pela Edição
CARLA MICHELE FARIAS DE LIMA CARVALHO

Data de Criação
29/08/2023 13:07

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
3-01	Ausência da previsão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA)	Falta de planejamento do setor requisitante	Planejamento	Administração	Médio	
1	Impactos Impossibilidade ou atraso da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Enc SALC confere com os setores requisitantes se alguma demanda deixou de ser lançada no PCA em A-1.					Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA
P-02	Presidente da equipe de planejamento da contratação verifica durante a elaboração do ETP se a demanda foi inserida no PCA.					Responsável: CARLA MICHELE FARIAS DE LIMA CARVALHO
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC solicita ao setor requisitante a formalização das justificativas para alteração intempestiva do PCA, levando-as para aprovação do OD.					Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA
3-02	Superdimensionamento ou insuficiência das quantidades demandadas	Falha de utilização de memória de cálculo e projeções	Planejamento	Administração	Médio	
1	Impactos Desperdício ou necessidade de abertura de nova licitação					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes durante a elaboração do ETP					Responsável: LESTER NUNES DE NUNES
P-02	Enc SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes após ETP ser entregue na SALC					Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas					Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA
3-03	Especificações incompletas e/ou desnecessárias ou com requisitos de planejamento técnicos irrelevantes e/ou insuficientes	Falta de conhecimento técnico da equipe	Planejamento	Administração	Médio	
1	Impactos Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação ou não atendimento da demanda					
	Ações Preventivas					
P-01	OD designa Equipe de Planejamento da Contratação contendo pelo menos um integrante técnico do setor requisitante					Responsável: SERGIO RICARDO LOBO LOUREIRO
P-02	Presidente da equipe de planejamento revisa as especificações e requisitos técnicos juntamente com o integrante técnico da equipe antes do envio do ETP					Responsável: CARLA MICHELE FARIAS DE LIMA CARVALHO
	Ações de Contingência					
C-01	Equipe de planejamento refaz o ETP com as devidas correções					Responsável: CARLA MICHELE FARIAS DE

PI: 33 ✓ //

SALC

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Documentos da fase preparatória com informações divergentes quando comparados	Falta de revisão do processo como um todo após elaboração do edital	Planejamento	Administração	Médio	
1	Impactos Contratação mal fundamentada e/ou que não atende a necessidade					
	Ações Preventivas					
P-01	Aux SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o Enc SALC			Responsável: LESTER NUNES DE NUNES		
P-02	Enc SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o OD			Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA		
	Ações de Contingência					
C-01	Equipe de planejamento refaz o ETP com as devidas correções			Responsável: CARLA MICHELE FARIAS DE LIMA CARVALHO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Exigências que podem direcionar a contratação para determinado fornecedor	Levantamento de mercado inadequado	Planejamento	Administração	Médio	
1	Impactos Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC verifica se no ETP que está sendo elaborado consta adequado levantamento de mercado			Responsável: LESTER NUNES DE NUNES		
P-02	Enc SALC verifica se no ETP recebido consta adequado levantamento de mercado			Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve ETP para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas			Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Pesquisa de preços inadequada	Agentes responsáveis pela pesquisa de preços sem capacitação	Planejamento	Administração	Médio	
1	Impactos Superfaturamento ou inexecução contratual					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC confere se a pesquisa está sendo realizada conforme padronização do Enc SALC			Responsável: LESTER NUNES DE NUNES		
P-02	Enc SALC confere se a pesquisa foi entregue conforme padronização estabelecida			Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve a pesquisa de preços para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas			Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Insuficiência de critérios sustentabilidade	de ETP incompleto	Planejamento	Administração	Médio	
1	Impactos Aumento da probabilidade de impactos ambientais					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC confere se no ETP que está sendo elaborado existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)			Responsável: LESTER NUNES DE NUNES		
P-02	Enc SALC confere se no ETP recebido existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)			Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas			Responsável: LEONARDO NUNES SANTANA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Atraso na divulgação do ato convocatório após toda documentação da fase preparatória ter sido elaborada	Quantidade insuficiente de agentes de contratação em relação ao volume de demandas da Seleção do Fornecedor	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos Impossibilidade ou atraso da contratação					
	Ações Preventivas					

- P-01 Adj SALC acompanha cronograma dos processos licitatórios estabelecido no PCA de A-1 e estipula prazos aos pregoeiros **Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI-NEVES
- P-02 Enc SALC acompanha o cumprimento dos prazos estabelecidos no PCA em A-1 **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA
- Ações de Contingência**
- C-01 Enc SALC reavalia com a Direção a priorização do processo atrasado em detrimento de outros levando em consideração o grau de urgência da contratação **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Seleção de fornecedor que não atende aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Não atendimento ou atendimento insuficiente da necessidade da contratação

Ações Preventivas

- P-01 OD designa equipe de apoio com integrante técnico capaz avaliar as especificações técnicas das propostas **Responsável:** SERGIO RICARDO LOBO LOUREIRO

- P-02 Pregoeiro realiza julgamento das propostas junto com a equipe de apoio **Responsável:** LESTER NUNES DE NUNES

Ações de Contingência

- C-01 Pregoeiro somente aceita a proposta após parecer e ateste do integrante técnico da equipe **Responsável:** LESTER NUNES DE NUNES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Desclassificação de proposta vantajosa por erros formais ou vícios sanáveis	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Não seleção da proposta mais vantajosa

Ações Preventivas

- P-01 Pregoeiro realiza diligências antes de desclassificar proposta **Responsável:** LESTER NUNES DE NUNES

- P-02 Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Ações de Contingência

- C-01 Enc SALC exige que pregoeiro desclassifique propostas apenas após diligências realizadas **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Seleção de fornecedor que não atende a exigências previstas na habilitação	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Contratação de fornecedor inapto a suprir a demanda da administração

Ações Preventivas

- P-01 Pregoeiro conclui habilitação somente após revisar a conferência já realizada **Responsável:** LESTER NUNES DE NUNES

- P-02 Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Ações de Contingência

- C-01 Enc SALC orienta OD a não homologar o item destinado a fornecedor que não atende aos requisitos da habilitação **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Ausência de ampla publicidade do ato convocatório	Universo restrito de possíveis fornecedores que atendam à demanda	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Licitação deserta, fracassada ou desvantajosa

Ações Preventivas

- P-01 Setor requisitante divulga abertura da licitação por e-mail para a maior quantidade possível de potenciais licitantes **Responsável:** CARLA MICHELE FARIAS DE LIMA CARVALHO

- P-02 Enc SALC confere se foi dada ampla publicidade do ato convocatório **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Ações de Contingência

- C-01 Enc SALC orienta pregoeiro a realizar nova publicação com a devida publicidade necessária **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Atuação falha nas respostas aos recursos, pedidos	Descuido do agente de contratação e	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

de esclarecimento equipe de apoio ou impugnação

Fl: 32 V 1
SALC

- Impactos**
1 Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo
- Ações Preventivas**
P-01 Pregoeiro elabora respostas sempre evidenciando os amparos em legislação e complementando com os embasamentos técnicos da equipe de apoio **Responsável:** LESTER NUNES DE NUNES
- P-02 Enc SALC confere os rascunhos das respostas formuladas antes de envio aos interessados pelo pregoeiro **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA
- Ações de Contingência**
C-01 Enc SALC devolve o rascunho da resposta com as observações necessárias para o pregoeiro realizar as correções **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
P-01	Inobservância de proposta fictícia, de fachada ou de cobertura, apresentada ou de desatendimento proposital dos requisitos de habilitação para favorecer determinada empresa	Conluio entre fornecedores	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

- Impactos**
1 Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo
- Ações Preventivas**
P-01 Pregoeiro busca padrões de comportamento comum e/ou recorrentes entre os fornecedores **Responsável:** LESTER NUNES DE NUNES
- P-02 Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA
- Ações de Contingência**
C-01 Enc SALC alerta pregoeiro para que realize diligências a fim de elucidar os indícios e provocar a abertura de processo administrativo sancionador se for o caso **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
P-01	Aceitação de proposta com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexequível	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

- Impactos**
1 Superfaturamento ou inexecução contratual
- Ações Preventivas**
P-01 Pregoeiro negocia redução de preço acima do valor referência e realiza diligências caso preço esteja muito abaixo da média das propostas **Responsável:** LESTER NUNES DE NUNES
- P-02 Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA
- Ações de Contingência**
C-01 Enc SALC assessora OD a não homologar item com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexequível **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
P-01	Recebimento de produtos/serviços com características diferentes do especificado ou que não foram entregues.	Falha de conferência no recebimento provisório dos fiscais de contrato e no recebimento definitivo do gestor de contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

- Impactos**
1 Não atendimento da necessidade da contratação
- Ações Preventivas**
P-01 Auxiliar da carteira de contratos da SALC indica para serem designados gestores e fiscais de contrato preferencialmente os próprios requisitantes e/ou outros militares que detenham conhecimento técnico necessário para conferência no recebimento **Responsável:** Joseane Ribeiro do Nascimento
- P-02 Ch DA verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais **Responsável:** FABRICIO CONSTANTINO DA SILVA
- Ações de Contingência**
C-01 Ch DA orienta gestor de contrato a cobrar do contratado a devolução do material e envio de novo material com especificações corretas ou repetição do serviço conforme especificações constantes do TR e Contrato **Responsável:** FABRICIO CONSTANTINO DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-07 Prorrogação contratual formalizada tempo hábil não Falta de atuação tempestiva do gestor e em fiscal técnico do contrato Gestão de Contrato Administração

- Impactos**
 1 Descontinuidade do serviço ou fornecimento contínuo
- Ações Preventivas**
 P-01 Auxiliar da carteira de contratos da SALC alerta o gestor e fiscal de contrato antes de 3 meses do término da vigência contratual **Responsável:** Joseane Ribeiro do Nascimento
- P-02 Enc SALC acompanha semanalmente os prazos de vigência contratual por meio do Compras.gov.br Contratos **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA
- Ações de Contingência**
 C-01 Enc SALC envia DIEx para Ch DA, Gestor e Fiscal Técnico do Contrato alertando quanto à possibilidade de descontinuidade do contrato caso não tenha ocorrido provocação da renovação a 3 meses do término da vigência contratual **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Atraso ou não entrega/execução do material/serviço.	Aumento de custos ou problemas logísticos da contratada	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

- Impactos**
 1 Atraso ou não atendimento da necessidade da contratação
- Ações Preventivas**
 P-01 Gestor de contrato notifica o fornecedor com tempestividade, antes e logo após ultrapassado o prazo pra entrega/execução do objeto, alertando sobre a possibilidade de abertura de processo administrativo sancionador **Responsável:** CARLA MICHELE FARIAS DE LIMA CARVALHO
- P-02 Ch DA verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais **Responsável:** FABRICIO PIRES CONSTANTINO DA SILVA
- Ações de Contingência**
 C-01 Gestor de contrato solicita ao Ch DA a abertura de processo administrativo sancionador **Responsável:** CARLA MICHELE FARIAS DE LIMA CARVALHO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Concessão indevida ou não concessão prevista de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro	Falta de conhecimento do Gestor e do Fiscal Administrativo do Contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

- Impactos**
 1 Precariedade da execução contratual ou dano ao erário
- Ações Preventivas**
 P-01 Auxiliar da carteira de contratos da SALC auxilia gestor e fiscal de contrato orientando sobre prazos e metodologia para alterações contratuais **Responsável:** Joseane Ribeiro do Nascimento
- P-02 Enc SALC analisa o conteúdo das documentações elaboradas sobre alterações contratuais antes de despachar com o OD **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA
- Ações de Contingência**
 C-01 Enc SALC devolve o pedido de alteração contratual ao gestor do contrato para correções **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Não manutenção das condições de habilitação exigidas	Falta de atuação do gestor e fiscal administrativo do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

- Impactos**
 1 Dificuldade ou inviabilização da execução do objeto
- Ações Preventivas**
 P-01 Gestor e fiscal administrativo do contrato verificam frequentemente as condições de habilitação da empresa **Responsável:** CARLA MICHELE FARIAS DE LIMA CARVALHO
- P-02 Auxiliar da carteira de empenhos da SALC verifica condições de habilitação por ocasião da emissão de notas de empenho **Responsável:** ANALIA DA SILVA VIEIRA
- Ações de Contingência**
 C-01 Auxiliar da carteira de empenhos devolve requisição de empenho ao gestor de contrato e fiscal de contrato para que façam gestões junto a contratada **Responsável:** ANALIA DA SILVA VIEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Fiscalização inexistente ou inadequada	Acúmulo de contratos a serem geridos ou fiscalizados	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

- Impactos**
 1 Atraso ou não atendimento da necessidade
- Ações Preventivas**
 P-01 Auxiliar da SALC mantém escala de designação de gestores e fiscais de contrato **Responsável:** Joseane Ribeiro do Nascimento

- de forma a evitar sobrecarregar militares
- P-02 Enc SALC acompanha o tratamento isonômico para distribuição das funções de gestor e fiscal de contrato **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA
- Ações de Contingência**
- C-01 Enc SALC indica as alterações necessárias quanto à mudança de gestor e fiscal de contrato para o Fiscal Adm **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R 22	Atraso no pagamento de faturas/notas fiscais	no Lendidão no recebimento provisório pelos fiscais de contrato e recebimento definitivo pelo gestor do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
1	Impactos Precariedade da execução contratual e pagamento de juros, mora e/ou multa					
	Ações Preventivas					
P-01	Gestor e fiscal estabelecem rotina para que um alerte o outro acerca da tempestividade necessária dos recebimentos			Responsável: CARLA MICHELE FARIAS DE LIMA CARVALHO		
P-02	Ch DA acompanha a atuação dos gestores e fiscais de contrato quanto ao pagamento de faturas/notas fiscais			Responsável: FABRICIO PIRES CONSTANTINO DA SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	Ch DA cobra do gestor e fiscal de contrato que estão atrasados quanto ao recebimento			Responsável: FABRICIO PIRES CONSTANTINO DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R 23	Inversão dos estágios da despesa	dos Recebimento provisório e definitivo indevidos	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
1	Impactos Atraso ou não atendimento da necessidade					
	Ações Preventivas					
P-01	Gestor de contrato elabora termo de recebimento definitivo somente após minuciosa conferência do termo de recebimento provisório do fiscal de contrato			Responsável: CARLA MICHELE FARIAS DE LIMA CARVALHO		
P-02	Chefe do setor financeiro verifica se recebimentos foram atestados antes da liquidação da NF			Responsável: BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ		
	Ações de Contingência					
C-01	Chefe do setor financeiro devolve ao gestor de contrato as NF cujos recebimentos não foram atestados			Responsável: BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

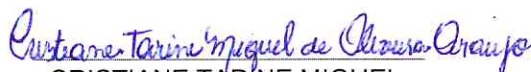
Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento


CARLA MICHELE FARIAS DE LIMA CARVALHO

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação


CRISTIANE TARINE MIGUEL DE OLIVEIRA ARAUJO

Integrante Técnica da Equipe de Planejamento da Contratação



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 65/2023
 UASG: 160351
 Status: Concluída
 Editado por: CARLA MICHELE FARIAS DE LIMA CARVALHO

Título: DIETAS ENTERAIS

Observações:

Total de itens cotados: 29

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
404427 - Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido . Características: Normocalórica, Normoproteica, Normolipídica . Fonte De Proteína: Caseinato E Ptn Isolada Soja . Fonte De Carboidrato: Maltodextrina . Fonte De Lipídios: Óleos Veg. E/Ou De Peixe E/Ou Tcm E/Ou Lec. Soja . Componentes Adicionais: Aa'S, Vit. Minerais . Características Adicionais: Isento Glúten, Lact. Sacarose . Sabor: C/ Ou S/ Sabor . Aplicação: Sistema Fechado	Litro	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 29,6300	R\$ 37,6673	R\$ 35,6100	R\$ 50,4000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Litro	R\$ 55,8000	30/08/2023	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1560	Litro	R\$ 29,6300	16/08/2023	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Litro	R\$ 45,0000	08/08/2023	Sim
4	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	300	Litro	R\$ 29,6400	03/08/2023	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Litro	R\$ 39,4800	07/07/2023	Sim
6	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	540	Litro	R\$ 28,6600	16/06/2023	Não
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	750	Litro	R\$ 33,1000	31/03/2023	Sim
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	240	Litro	R\$ 37,5400	24/03/2023	Sim
		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.					





				Fl: 35				
5		Compras.gov.br	200	Litro		R\$ 35.0000	27/10/2022	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Litro	SALC	R\$ 18.5000	25/10/2022	Não
7		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	432	Litro		R\$ 39.0000	06/10/2022	Sim
8		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Litro		R\$ 30.0000	06/10/2022	Sim
9		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Litro		R\$ 35.9900	16/09/2022	Sim
10		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2000	Litro		R\$ 27.9900	15/09/2022	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
404818 - Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido . Características: Hipercalórica.Hiperproteica . Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Xarope Milho , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm E/Ou Lec.Soja . Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais,Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado	Litro	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Media	Mediana	Maior Preço
R\$ 34.0000	R\$ 45.3861	R\$ 40.8150	R\$ 64.0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	800	Litro	R\$ 43.2500	09/08/2023	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1250	Litro	R\$ 23.1300	09/08/2023	Não
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3750	Litro	R\$ 23.1300	09/08/2023	Não
4		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1152	Litro	R\$ 41.0800	16/07/2023	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3450	Litro	R\$ 34.0000	05/07/2023	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1070	Litro	R\$ 64.0000	05/07/2023	Sim
7		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Litro	R\$ 38.0000	31/05/2023	Sim
8		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3500	Litro	R\$ 38.0000	31/05/2023	Sim
9		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2000	Litro	R\$ 15.0000	15/03/2023	Não
10		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	250	Litro	R\$ 98.3800	22/02/2023	Não
11		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2250	Litro	R\$ 98.3800	22/02/2023	Não
12		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	420	Litro	R\$ 60.6900	22/02/2023	Sim
13		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3780	Litro	R\$ 45.7400	22/02/2023	Sim
14		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2700	Litro	R\$ 40.0000	22/02/2023	Sim

15		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	170 Litro	HGU Porto Velho FI: JSU SALC	R\$ 61.8000	22/02/2023	Sim
16		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1530 Litro		R\$ 61.8000	22/02/2023	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000 Litro		R\$ 40.1900	27/01/2023	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000 Litro		R\$ 40.1900	27/01/2023	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000 Litro		R\$ 29.7500	27/01/2023	Não
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000 Litro		R\$ 40.6600	27/01/2023	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000 Litro		R\$ 52.1600	27/01/2023	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000 Litro		R\$ 40.9700	27/01/2023	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000 Litro		R\$ 36.3100	27/01/2023	Sim
24		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200 Litro		R\$ 38.1100	16/12/2022	Sim
25		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3500 Litro		R\$ 34.0000	13/12/2022	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item

404907 - Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido . Características: Hipercalórica.Hiperproteica . Fonte De Proteína: Caseinato . Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E Sacarose . Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm E/Ou Lec.Soja . Componentes Adicionais: Aa'S.Vit.Minerais . Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten . Sabor: C/ Ou S/ Sabor . Aplicação: Sistema Fechado

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Media	Mediana	Maior Preço
R\$ 39,6000	R\$ 44,8433	R\$ 45,5000	R\$ 47,8100

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	680 Litro		R\$ 123.2500	25/09/2023	Não
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5250 Litro		R\$ 44.0000	05/07/2023	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Litro		R\$ 47.6000	23/06/2023	Sim
4		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	540 Litro		R\$ 47.0000	19/04/2023	Sim
5		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1620 Litro		R\$ 40.6300	19/04/2023	Sim
6		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1020 Litro		R\$ 45.5000	22/03/2023	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1250 Litro		R\$ 47.8100	27/01/2023	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000 Litro		R\$ 47.8100	27/01/2023	Sim

9	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Litro	HGu Porto Velho Fl: 16 SALC	R\$ 26.5000	18/11/2022	Não
10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	180	Litro		R\$ 128.4500	27/10/2022	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2750	Litro		R\$ 20.5325	11/10/2022	Não
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Litro		R\$ 43.6400	06/10/2022	Sim
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Litro		R\$ 39.6000	06/10/2022	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item **Unidade de Fornecimento** **Quantidade**

435236 - Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Normocalórica.Normoproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Soro Leite E/Ou Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Frutose E/Ou Amido , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.Minerais.Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose , Sabor: C/Sabor

Litro

150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Media	Mediana	Maior Preço
R\$ 36,0000	R\$ 46,9700	R\$ 47,9800	R\$ 56,5000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Litro	R\$ 40.0200	25/09/2023	Sim
2	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	200	Litro	R\$ 44.3200	02/08/2023	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4800	Litro	R\$ 20.0000	16/07/2023	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Litro	R\$ 48.9900	07/07/2023	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2200	Litro	R\$ 21.2800	02/03/2023	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	330	Litro	R\$ 36.0000	02/03/2023	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2600	Litro	R\$ 27.0000	02/03/2023	Não
8	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Litro	R\$ 12.0000	02/02/2023	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Litro	R\$ 30.2900	19/01/2023	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Litro	R\$ 55.9200	09/01/2023	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Litro	R\$ 38.0000	09/01/2023	Sim
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	126	Litro	R\$ 47.9800	04/11/2022	Sim
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	270	Litro	R\$ 35.0900	04/11/2022	Não
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	378	Litro	R\$ 55.0000	04/11/2022	Sim
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	810	Litro	R\$ 56.5000	04/11/2022	Sim
		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE -					

pu

GR

GR

SALC

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
404436 - Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Características: Hipercalórica.Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Veg.Tcm E/Ou Oleo Peixe E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Aa'S, Vit.Minerais.Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten.Lact., Sacarose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado	Litro	150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Media	Mediana	Maior Preço
R\$ 40,6000	R\$ 55,7960	R\$ 55,5550	R\$ 77,0100

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Litro	R\$ 77,0100	05/09/2023	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Litro	R\$ 38,0000	04/09/2023	Não
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3200	Litro	R\$ 65,0000	08/08/2023	Sim
4		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	585	Litro	R\$ 136,3000	01/08/2023	Não
5		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3015	Litro	R\$ 136,6800	01/08/2023	Não
6		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	240	Litro	R\$ 80,0000	16/07/2023	Não
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2500	Litro	R\$ 40,7500	05/07/2023	Não
8		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	250	Litro	R\$ 60,8800	05/05/2023	Sim
9		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	575	Litro	R\$ 61,0900	05/05/2023	Sim
10		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1400	Litro	R\$ 55,3000	05/05/2023	Sim
11		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	250	Litro	R\$ 98,3000	17/04/2023	Não
12		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	360	Litro	R\$ 48,0000	14/04/2023	Sim
13		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	5450	Litro	R\$ 52,9500	23/03/2023	Sim
14		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	5960	Litro	R\$ 38,8500	23/03/2023	Não
15		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Litro	R\$ 41,3200	14/02/2023	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1250	Litro	R\$ 39,7700	27/01/2023	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Litro	R\$ 39,7700	27/01/2023	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Litro	R\$ 55,8100	09/01/2023	Sim
19		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1040	Litro	R\$ 28,0000	18/11/2022	Não
20		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Litro	R\$ 40,6000	27/10/2022	Sim
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE					

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

h. Fonte Velho
 FI: 1f
 SALC

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
455670 - Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Normocalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Soja E/Ou Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Oleos Vegetais E /Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose , Sabor: C /Sabor	Litro	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 70,0000	R\$ 77,4100	R\$ 75,9900	R\$ 89,1800

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Litro	R\$ 89,1800	04/09/2023	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Litro	R\$ 80,0000	04/09/2023	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Litro	R\$ 68,0900	30/08/2023	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Litro	R\$ 49,3500	13/09/2023	Não
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	360	Litro	R\$ 48,0000	09/08/2023	Não
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Litro	R\$ 27,5000	09/08/2023	Não
7		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Litro	R\$ 70,0000	08/08/2023	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Litro	R\$ 22,3800	17/07/2023	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Litro	R\$ 17,5800	17/07/2023	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Litro	R\$ 39,1500	17/07/2023	Não
11		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Litro	R\$ 16,0000	13/07/2023	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Litro	R\$ 9,3100	07/07/2023	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Litro	R\$ 56,2400	09/06/2023	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	124	Litro	R\$ 42,0800	08/05/2023	Não
15		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Litro	R\$ 60,9000	24/04/2023	Não
16		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Litro	R\$ 43,2000	05/04/2023	Não
17		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	778	Litro	R\$ 43,2000	05/04/2023	Não
18		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	120	Litro	R\$ 84,7000	09/03/2023	Sim
19		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Litro	R\$ 75,9900	09/03/2023	Sim

HGU Porto Velho
FI: SPV
SALC

20		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300 Litro	R\$ 140.3100	09/03/2023	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	290 Litro	R\$ 72.0000	02/03/2023	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600 Litro	R\$ 38.0000	02/03/2023	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1400 Litro	R\$ 68.4000	02/03/2023	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000 Litro	R\$ 37.0500	02/03/2023	Não
25		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600 Litro	R\$ 35.6000	10/02/2023	Não
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000 Litro	R\$ 55.7300	09/01/2023	Não
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30 Litro	R\$ 166.7500	21/12/2022	Não
28		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	900 Litro	R\$ 40.0400	14/12/2022	Não
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Litro	R\$ 48.9000	01/12/2022	Não
30		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	400 Litro	R\$ 59.6000	30/11/2022	Não
31		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	12917 Litro	R\$ 25.8000	17/11/2022	Não
32		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	630 Litro	R\$ 100.0000	04/11/2022	Não
33		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1890 Litro	R\$ 70.0000	04/11/2022	Sim
34		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	400 Litro	R\$ 42.0000	27/10/2022	Não
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120 Litro	R\$ 23.7900	25/10/2022	Não
36		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1300 Litro	R\$ 50.0000	28/09/2022	Não
37		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	750 Litro	R\$ 15.0100	16/09/2022	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item

404983 - Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Características: Normocalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Lactoalbumina Hidrolisada , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Tcm , Componentes Adicionais: Aa'S, Vit, Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose , Sabor: S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Media	Mediana	Maior Preço
R\$ 52.4800	R\$ 58.9900	R\$ 57.0000	R\$ 69.4800

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	207 Litro		R\$ 75.1500	15/09/2023	Não
2		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3933 Litro		R\$ 69.4800	15/09/2023	Sim
		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS					



3		HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Litro	HGu Porto Velho FI: 18 0 SALC	R\$ 74.0000	24/04/2023	Não
4		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	9540	Litro		R\$ 54.0000	10/04/2023	Sim
5		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3930	Litro		R\$ 74.9400	15/03/2023	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1080	Litro		R\$ 69.9500	09/02/2023	Não
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - Compras.gov.br	1568	Litro		R\$ 60.8000	03/01/2023	Não
8		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1440	Litro		R\$ 120.0000	26/12/2022	Não
9		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	996	Litro		R\$ 85.1400	26/12/2022	Não
10		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Litro		R\$ 37.0000	13/12/2022	Não
11		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	292	Litro		R\$ 60.0000	27/10/2022	Sim
12		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Litro		R\$ 32.0000	27/10/2022	Não
13		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1610	Litro		R\$ 52.4800	16/09/2022	Sim
14		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	700	Litro		R\$ 85.9900	15/09/2022	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item

439027 - Dieta Enteral. Aspecto Físico: Líquido. Uso: Enteral Ou Oral. Características: Hipercalórica, Normoproteica. Fonte De Proteína: Ptn Soro Leite. Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E /Ou Sacarose. Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais. Características Adicionais: Isento Glúten, Lactose E Gordura. Sabor: C/Sabor

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 90.0000	R\$ 105.5250	R\$ 108.0000	R\$ 116.1000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	288	Litro	R\$ 116.0000	30/08/2023	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Litro	R\$ 18.0600	07/07/2023	Não
3		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1500	Litro	R\$ 44.0000	15/03/2023	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Litro	R\$ 34.0000	09/02/2023	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Litro	R\$ 30.7300	27/01/2023	Não
6		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Litro	R\$ 100.0000	26/12/2022	Sim
7		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	108	Litro	R\$ 90.0000	30/11/2022	Sim
8		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	7500	Litro	R\$ 16.5200	17/10/2022	Não
		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br					

9	I	gov.br	22500	Litro	Fl: 18 J	R\$ 16.5200	17/10/2022	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	240	Litro	Fl: 18 J SALC	R\$ 116.1000	06/10/2022	Sim
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Litro		R\$ 82.3500	06/10/2022	Não
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	900	Litro		R\$ 16.4800	16/09/2022	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item **Unidade de Fornecimento** **Quantidade**

405020 - Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E Ptn Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltose E Polissacarídeo , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten, Lact, Sacarose , Sabor: C/Sabor

Litro

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Media	Mediana	Maior Preço
R\$ 11.5900	R\$ 15,8560	R\$ 14,3600	R\$ 24,0900

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Litro	R\$ 11.5900	07/07/2023	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - Compras.gov.br	761	Litro	R\$ 110.2000	03/01/2023	Não
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	300	Militro	R\$ 24.0900	14/09/2023	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	400	Militro	R\$ 14.3600	14/09/2023	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	117000	Militro	R\$ 0.1000	10/08/2023	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2250	Militro	R\$ 14.2400	05/05/2023	Sim
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	320000	Militro	R\$ 0.1300	17/04/2023	Não
8	I	PREFEITURA DE PINHAIS - PR - Compras.gov.br	360000	Militro	R\$ 0.0200	30/03/2023	Não
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	936	Militro	R\$ 15.0000	22/03/2023	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	400000	Gramas	R\$ 0.0750	13/03/2023	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40000	Militro	R\$ 0.0600	09/02/2023	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40000	Militro	R\$ 0.0800	09/02/2023	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Militro	R\$ 7.9500	21/12/2022	Não
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	144000	Militro	R\$ 0,0600	16/12/2022	Não
15	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2000	Gramas	R\$ 52.5000	28/10/2022	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435252 - Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica E Hipoprotéica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose , Fonte De Lipídios: Oleos Vegetais E /Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Aa'S,ViL,Minerais , Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten , Sabor: C /Sabor	Litro	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 68,5500	R\$ 75,5067	R\$ 71,5400	R\$ 86,4300

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Compras.gov.br	60	Litro	R\$ 120,0000	11/05/2023	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	144	Litro	R\$ 68,5500	19/04/2023	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	90	Litro	R\$ 71,5400	05/04/2023	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	80	Litro	R\$ 86,4300	09/03/2023	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Litro	R\$ 39,6000	27/01/2023	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Litro	R\$ 36,2300	27/01/2023	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8800	Litro	R\$ 7,7500	25/10/2022	Não
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Litro	R\$ 17,8500	16/09/2022	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
455670 - Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Normocalórica Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Soja E/Ou Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Oleos Vegetais E /Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact,Sacarose , Sabor: C /Sabor	Quitocaloria/Litro	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 56,2400	R\$ 71,2000	R\$ 70,0000	R\$ 89,1800

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Sistema Integrado de administração de Serviços Gerais - SIASG - Sistemas Oficiais de Governo	200		R\$ 72,0000	06/09/2023	Não
		Sistema Integrado de administração					

2	I	de Serviços Gerais - SIASG - Sistemas Oficiais de Governo	200	FI: <u>39 J</u> SALC	R\$ 60,9000	06/09/2023	Não
3	I	Sistema Integrado de Administração Serviços Gerais - Sistemas Oficiais de Governo	200		R\$ 59,6000	06/09/2023	Não
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	150	Mililitro	R\$ 26,0000	14/09/2023	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	900	Litro	R\$ 49,3500	13/09/2023	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Litro	R\$ 89,1800	04/09/2023	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 119,1600	04/09/2023	Não
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Litro	R\$ 80,0000	04/09/2023	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Litro	R\$ 68,0900	30/08/2023	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	360	Litro	R\$ 48,0000	09/08/2023	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1000	Litro	R\$ 27,5000	09/08/2023	Não
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Litro	R\$ 70,0000	08/08/2023	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2000	Litro	R\$ 22,3800	17/07/2023	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2000	Litro	R\$ 17,5800	17/07/2023	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Litro	R\$ 39,1500	17/07/2023	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Mililitro	R\$ 106,7000	17/07/2023	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1500	Mililitro	R\$ 90,0000	17/07/2023	Não
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Litro	R\$ 16,0000	13/07/2023	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	600	Litro	R\$ 9,3100	07/07/2023	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	600	Litro	R\$ 56,2400	09/06/2023	Sim
21	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	10000	Grama	R\$ 13,0600	02/06/2023	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	124	Litro	R\$ 42,0800	08/05/2023	Não
23	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600000	Mililitro	R\$ 0,0700	24/04/2023	Não
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200000	Mililitro	R\$ 0,0800	24/04/2023	Não
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Litro	R\$ 60,9000	24/04/2023	Sim
26	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	80000	Mililitro	R\$ 0,1000	17/04/2023	Não
27	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Litro	R\$ 43,2000	05/04/2023	Não
28	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	778	Litro	R\$ 43,2000	05/04/2023	Não
29	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300000	Mililitro	R\$ 0,0700	04/04/2023	Não
30	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	2079000	Mililitro	R\$ 0,1000	23/03/2023	Não
31	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	2113000	Mililitro	R\$ 0,1000	23/03/2023	Não
32	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1704	Mililitro	R\$ 21,6000	22/03/2023	Não

HGu Porto Velho
 FI: 20
 SALC

33		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2332800	Mililitro	R\$ 0,0625	15/03/2023	Não
34		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	6998400	Mililitro	R\$ 0,0625	15/03/2023	Não
35		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	120	Litro	R\$ 84,7000	09/03/2023	Não
36		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Litro	R\$ 75,9900	09/03/2023	Sim
37		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Litro	R\$ 140,3100	09/03/2023	Não
38		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8000000	Mililitro	R\$ 0,0277	06/03/2023	Não
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	290	Litro	R\$ 72,0000	02/03/2023	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Litro	R\$ 38,0000	02/03/2023	Não
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2145	Mililitro	R\$ 17,3250	02/03/2023	Não
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1950	Mililitro	R\$ 12,6000	02/03/2023	Não
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1400	Litro	R\$ 68,4000	02/03/2023	Sim
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Litro	R\$ 37,0500	02/03/2023	Não
45		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	800000	Mililitro	R\$ 0,0600	22/02/2023	Não
46		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Litro	R\$ 35,6000	10/02/2023	Não
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40000	Mililitro	R\$ 0,0600	09/02/2023	Não
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40000	Mililitro	R\$ 0,0500	09/02/2023	Não
49		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1350000	Mililitro	R\$ 0,0639	12/01/2023	Não
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Mililitro	R\$ 43,4400	09/01/2023	Não
51		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	125	Mililitro	R\$ 29,0000	09/01/2023	Não
52		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Mililitro	R\$ 13,2000	09/01/2023	Não
53		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Mililitro	R\$ 14,3000	09/01/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item

444163 - Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica , Fonte De Carboidrato: Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Tcm , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten , Sabor: C/Sabor

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

250

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 27,0000	R\$ 31,9933	R\$ 29,9800	R\$ 39,0000

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	30	Litro	R\$ 88,4600	19/07/2023	Não
2		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1420	Litro	R\$ 29,9800	05/07/2023	Sim
3		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	Litro	R\$ 200,2500	15/03/2023	Não
4		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1825	Litro	R\$ 54,0000	15/03/2023	Não
5		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	365	Litro	R\$ 92,4100	15/03/2023	Não
6		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1095	Litro	R\$ 53,0000	15/03/2023	Não
7		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4015	Litro	R\$ 39,0000	15/03/2023	Sim
8		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7300	Litro	R\$ 27,0000	15/03/2023	Sim
9		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	16425	Litro	R\$ 34,0000	15/03/2023	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Litro	R\$ 95,0000	21/12/2022	Não
11		PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	800	Litro	R\$ 16,6000	30/11/2022	Não

FI: 20 V J
SALC

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Descrição do item

404812 - Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido . Características: Hipercalórica,Hiperproteica . Fonte De Proteína: Ptn Leite E/Ou Caseinato E/Ou Ptn Soja . Fonte De Carboidrato: Maltodextrina . Fonte De Lipídios: Oleos Veg,Tcm E/Ou Oleo Peixe E/Ou Lec. Soja . Componentes Adicionais: Aa'S,ViL,Minerais . Características Adicionais: Isento Sacarose,Lactose,Glúten,Fibras . Sabor: S/ Sabor . Aplicação: Sistema Fechado

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

250

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 37,4200	R\$ 52,9678	R\$ 49,9500	R\$ 78,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	87	Litro	R\$ 50,8300	15/09/2023	Sim
2		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1653	Litro	R\$ 50,8300	15/09/2023	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Litro	R\$ 20,1600	04/09/2023	Não
4		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Litro	R\$ 58,0000	30/08/2023	Sim
5		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2200	Litro	R\$ 43,0000	30/08/2023	Sim
6		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Litro	R\$ 130,0000	08/08/2023	Não
7		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1000	Litro	R\$ 48,6500	02/08/2023	Sim
8		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1000	Litro	R\$ 50,0000	02/08/2023	Sim
9		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	6780	Litro	R\$ 48,3000	19/07/2023	Sim
10		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4800	Litro	R\$ 35,1500	16/07/2023	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

11	I	gov.br	500	Litro	HGu Porto Velho Fl: <u>21</u> SALC	R\$ 37.4200	07/07/2023	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15500	Litro		R\$ 38.0000	05/07/2023	Sim
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3800	Litro		R\$ 60.0000	05/06/2023	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Litro		R\$ 57.0000	05/06/2023	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Litro		R\$ 39.8000	05/06/2023	Sim
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Litro		R\$ 54.7000	22/05/2023	Sim
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	120	Litro		R\$ 54.0900	18/05/2023	Sim
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	365	Litro		R\$ 60.9200	05/05/2023	Sim
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	7000	Litro		R\$ 35.9200	05/05/2023	Não
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Litro		R\$ 104.2100	24/04/2023	Não
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Litro		R\$ 133.4000	24/04/2023	Não
22	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	160	Litro		R\$ 78.0000	17/04/2023	Sim
23	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	240	Litro		R\$ 42.9000	24/03/2023	Sim
24	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3770	Litro		R\$ 73.5000	23/03/2023	Sim
25	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	7260	Litro		R\$ 49.9000	23/03/2023	Sim
26	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	7560	Litro		R\$ 35.9900	23/03/2023	Não
27	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Litro		R\$ 62.7000	09/03/2023	Sim
28	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	400	Litro		R\$ 62.7000	09/03/2023	Sim
29	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Litro		R\$ 35.5500	14/02/2023	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1080	Litro		R\$ 69.5800	09/02/2023	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1080	Litro		R\$ 66.0000	09/02/2023	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Litro		R\$ 46.4400	27/01/2023	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Litro		R\$ 46.4400	27/01/2023	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Litro		R\$ 32.0000	10/01/2023	Não
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Litro		R\$ 22.0000	10/01/2023	Não
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	280	Litro		R\$ 26.0000	10/01/2023	Não
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2520	Litro		R\$ 26.2500	10/01/2023	Não
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Litro		R\$ 20.1100	10/01/2023	Não
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1800	Litro		R\$ 20.0000	10/01/2023	Não
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Litro		R\$ 99.9900	10/01/2023	Não
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Litro		R\$ 49.4500	10/01/2023	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br						

42	I	gov.br	900	Litro	FI: 21 ✓ ✓ ✓ SALC	R\$ 49.4500	10/01/2023	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Litro		R\$ 46.3600	10/01/2023	Sim
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	900	Litro		R\$ 44.0700	10/01/2023	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Litro		R\$ 32.2000	09/01/2023	Não
46	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1560	Litro		R\$ 42.0000	03/01/2023	Sim
47	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Litro		R\$ 45.0000	30/11/2022	Sim
48	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	930	Litro		R\$ 33.5000	30/11/2022	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	116	Litro		R\$ 68.9400	22/11/2022	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Litro		R\$ 34.8500	14/11/2022	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item

474295 - Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral , Características: Normocalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Isol. Soja E/Ou Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Xarope De Milho E/Ou Amido , Fonte De Lipídios: Óleos Veg. E/Ou De Peixe E/Ou Tcm E/Ou Lec. Soja , Componentes Adicionais: Vit. Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose , Sabor: S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

250

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 31.8500	R\$ 37.0000	R\$ 34.1500	R\$ 45.0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	120	Litro	R\$ 31.8500	18/05/2023	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	105	Litro	R\$ 273.8400	15/03/2023	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Litro	R\$ 34.1500	16/12/2022	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	675	Litro	R\$ 45.0000	11/10/2022	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

Descrição do item

403935 - Dieta Enteral Indicação: Módulo De Ptn . Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Caseinato Cálcio Ou Soro Leite Hidrolisado , Componentes Adicionais: Aa'S , Características Adicionais: Isento De Sacarose, Lactose E/Ou Glúten

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Fl: 22 v 9

SALC

Menor Preço	Media	Mediana	Maior Preço
R\$ 49.0000	R\$ 69.5750	R\$ 70.0000	R\$ 89.3000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	6	Quilograma	R\$ 49.0000	12/06/2023	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3	Quilograma	R\$ 250.0000	05/06/2023	Não
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	540	Quilograma	R\$ 27.4500	22/05/2023	Não
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 127.0000	22/05/2023	Não
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 60.0000	19/04/2023	Sim
6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	138	Quilograma	R\$ 396.0000	17/11/2022	Não
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	177	Quilograma	R\$ 89.3000	01/11/2022	Sim
8	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 80.0000	21/09/2022	Sim
9	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 27.0000	21/09/2022	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438826 - Dieta Enteral Indicação: Módulo De Ptn , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: L-Glutamina , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact,Sacarose , Apresentação: Em Sachê	Quilograma	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Media	Mediana	Maior Preço
R\$ 285.0000	R\$ 321.1333	R\$ 302.4000	R\$ 376.0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 376.0000	04/09/2023	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 200.9400	04/09/2023	Não
3	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 82.2000	01/08/2023	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 285.0000	05/04/2023	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	23	Quilograma	R\$ 550.0000	01/11/2022	Não
6	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	375	Quilograma	R\$ 104.9900	17/10/2022	Não
7	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	3200	Quilograma	R\$ 2.9000	17/10/2022	Não

8		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60 Quilograma	R\$ 760.0000	16/09/2022	Não
9		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10 Quilograma	R\$ 302.4000	15/09/2022	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

HGu Porto Velho
FI: 23
SALC

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
475050 - Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Conc. Sr,E/Ou Isol.Soja E/Ou Isol.Lte E/Ou Casei. , Fonte De Carboidrato: Xarope Milho E/Ou Sacarose E/Ou Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor	Litro	250

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Mediana	Mediana	Maior Preço
R\$ 80.0000	R\$ 86,8283	R\$ 82.0000	R\$ 99,9700

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	400	Litro	R\$ 99,9700	04/09/2023	Sim
2		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1200	Litro	R\$ 11,5000	19/07/2023	Não
3		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	360	Litro	R\$ 9,0000	19/07/2023	Não
4		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1440	Litro	R\$ 10,0000	19/07/2023	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Litro	R\$ 13,0000	07/07/2023	Não
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Litro	R\$ 95,0000	05/07/2023	Sim
7		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2400	Litro	R\$ 20,0000	08/05/2023	Não
8		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	17600	Litro	R\$ 19,4200	08/05/2023	Não
9		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	400	Litro	R\$ 30,0000	08/05/2023	Não
10		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1800	Litro	R\$ 80,0000	28/02/2023	Sim
11		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Litro	R\$ 82,0000	26/12/2022	Sim
12		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Litro	R\$ 82,0000	26/12/2022	Sim
13		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Litro	R\$ 82,0000	26/12/2022	Sim
14		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2500	Litro	R\$ 14,4000	17/10/2022	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485998 - Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral E/Ou Oral, Características: Normocalórica, Normoproteica, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolis. Trigo, Caseinato, Ptn Isolada Soja, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Fonte De Lipídios: Óleos Veg.E/Ou Tcm E/Ou Lec.Soja, Componentes Adicionais: Vit.Min. E Fibras, Características Adicionais: Isento De Lactose E Contém Glúten, Sabor: C/Sabor	Quilograma	48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Media	Mediana	Maior Preço
R\$ 38.5700	R\$ 55.5925	R\$ 55.4000	R\$ 73.0000

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 38.5700	01/08/2023	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 38.9000	05/05/2023	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 73.0000	05/05/2023	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	750	Quilograma	R\$ 71.9000	05/05/2023	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2	Quilograma	R\$ 157.7700	02/03/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438837 - Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral Ou Oral, Características: Normocalórica, Normoproteica, Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Isolada Soja, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Componentes Adicionais: Vit.Min. E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten, Lact. Sacarose, Sabor: C/ Ou S/ Sabor	Litro	72

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Media	Mediana	Maior Preço
R\$ 27.0000	R\$ 33.5829	R\$ 34.0000	R\$ 43.4400

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	125	Litro	R\$ 34.0000	15/09/2023	Sim
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2375	Litro	R\$ 27.0000	15/09/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5100	Litro	R\$ 20.5900	25/09/2023	Não
4	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1096	Litro	R\$ 36.0100	01/08/2023	Sim
5	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4304	Litro	R\$ 36.0100	01/08/2023	Sim
6	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1000	Litro	R\$ 27.0000	05/07/2023	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3000	Litro	R\$ 23.7400	15/05/2023	Não
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	600	Litro	R\$ 252.6600	15/05/2023	Não

FIGUEIRO VELHO
FI: 24
SALC

9	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10000 Litro	R\$ 31.6200	15/05/2023	Sim
10	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	180 Litro	R\$ 72.4500	19/04/2023	Não
11	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150 Litro	R\$ 21.0000	05/04/2023	Não
12	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500 Litro	R\$ 43.4400	09/01/2023	Sim
13	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	540 Litro	R\$ 20.0000	04/11/2022	Não
14	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1620 Litro	R\$ 18.2000	04/11/2022	Não
15	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	750 Litro	R\$ 10.6000	16/09/2022	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
404750 - Dieta Enteral Indicação: Módulo De Fibras , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral . Componentes Adicionais Solúveis E/Ou Insolúveis , Características Adicionais: Isento Glúten E Sacarose E/Ou Lactose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor	Quitograma	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 98.0000	R\$ 115.9360	R\$ 123.4800	R\$ 130.0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Quitograma	R\$ 129.2000	04/09/2023	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Quitograma	R\$ 130.0000	04/09/2023	Sim
3		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	120	Quitograma	R\$ 87.0000	01/08/2023	Não
4		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	264	Quitograma	R\$ 40.0000	13/07/2023	Não
5		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Quitograma	R\$ 170.2400	05/06/2023	Não
6		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60	Quitograma	R\$ 99.0000	05/05/2023	Sim
7		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	45	Quitograma	R\$ 98.0000	05/05/2023	Sim
8		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	105	Quitograma	R\$ 123.4800	05/04/2023	Sim
9		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	53	Quitograma	R\$ 150.0000	05/04/2023	Não
10		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	13500	Quitograma	R\$ 11.9000	17/10/2022	Não
11		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	80	Quitograma	R\$ 127.0000	28/09/2022	Não
12		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	80	Quitograma	R\$ 112.0000	28/09/2022	Não
13		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Quitograma	R\$ 220.4900	15/09/2022	Não
14		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1200	Quitograma	R\$ 34.9000	06/09/2022	Não

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Porto Velho
 FI: 24 ✓
 SALC

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
480010 - Dieta Enteral Indicação: Módulo De Fibras , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Componentes Adicionais: Solúveis E/Ou Insolúveis , Características Adicionais: Com Ou Sem Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Apresentação: Em Sachê	Quilograma	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Media	Mediana	Maior Preço
R\$ 54,3900	R\$ 59,5333	R\$ 58,0000	R\$ 66,2100

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	6	Quilograma	R\$ 209,2900	18/01/2023	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Quilograma	R\$ 103,2000	13/10/2022	Não
3	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Gramas	R\$ 4,7600	01/08/2023	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	13440000	Quilocaloria/Litro	R\$ 0,0483	21/07/2023	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	19600000	Quilocaloria/Litro	R\$ 0,0200	21/07/2023	Não
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	700	Gramas	R\$ 11,5000	19/07/2023	Não
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Gramas	R\$ 48,1000	19/07/2023	Não
8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	324	Gramas	R\$ 58,0000	11/07/2023	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	173000	Gramas	R\$ 0,1000	05/07/2023	Não
10	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1728	Mililitro	R\$ 54,3900	17/04/2023	Sim
11	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	12	Gramas	R\$ 2.996,0000	13/04/2023	Não
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	360	Gramas	R\$ 4,4700	07/03/2023	Não
13	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	Gramas	R\$ 66,2100	30/11/2022	Sim
14	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	8640	Gramas	R\$ 0,2100	08/11/2022	Não
15	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	100800	Gramas	R\$ 0,1700	24/10/2022	Não
16	I	PREFEITURA DE CURITIBA - PR - Compras.gov.br	10000	Gramas	R\$ 0,4500	09/09/2022	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
439865 - Suplemento Nutricional Componentes: Proteína Isolada Soro Leite E Aminoácidos , Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor , Outros Componentes: Isento Glúten , Apresentação: Pó Para Uso Oral	Unidade	120

Consolidação dos preços cotados

HGu Porto Velho
Fl: 25
SALC

Menor Preço	Mediã	Mediana	Maior Preço
R\$ 39.8800	R\$ 51.2027	R\$ 49.7500	R\$ 72.0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 28.7100	18/08/2023	Não
2		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 32.1200	18/08/2023	Não
3		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 48.0000	18/08/2023	Não
4		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 39.9900	08/08/2023	Não
5		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 147.4000	08/08/2023	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 59.0000	02/08/2023	Sim
7		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 11.8500	01/08/2023	Não
8		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 56.0000	25/07/2023	Sim
9		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 55.0600	14/07/2023	Sim
10		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 184.0000	21/06/2023	Não
11		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	57600	Unidade	R\$ 0.2973	16/06/2023	Não
12		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 31.1000	16/06/2023	Não
13		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 54.7900	06/06/2023	Sim
14		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 43.0000	19/05/2023	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 42.0000	11/05/2023	Sim
16		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 42.0000	04/05/2023	Sim
17		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1250	Unidade	R\$ 138.0000	04/05/2023	Não
18		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 206.1000	04/05/2023	Não
19		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 110.0000	04/05/2023	Não
20		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 42.4300	04/05/2023	Sim
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 72.0000	27/04/2023	Sim
22		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 290.0000	24/04/2023	Não
23		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 46.6600	31/03/2023	Sim
24		PREFEITURA DE CAPIVARI - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 65.9900	17/03/2023	Sim
25		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	432	Unidade	R\$ 46.4000	24/02/2023	Sim
26		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 21.5000	07/02/2023	Não
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 53.5700	09/01/2023	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

28	I	gov.br	1500	Unidade	FI: 25 v	R\$ 48,0000	09/01/2023	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	SALC	R\$ 38,0000	09/01/2023	Não
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	450	Unidade		R\$ 22,6000	09/01/2023	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade		R\$ 100,2900	21/12/2022	Não
32	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	500	Unidade		R\$ 30,0000	12/12/2022	Não
33	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	375	Unidade		R\$ 39,8800	24/11/2022	Sim
34	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1125	Unidade		R\$ 39,8800	24/11/2022	Sim
35	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1680	Unidade		R\$ 34,9900	17/11/2022	Não
36	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	161	Unidade		R\$ 51,5000	17/11/2022	Sim
37	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1419	Unidade		R\$ 51,5000	17/11/2022	Sim
38	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	350	Unidade		R\$ 45,0000	26/10/2022	Sim
39	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1050	Unidade		R\$ 45,0000	26/10/2022	Sim
40	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	437	Unidade		R\$ 151,1100	07/10/2022	Não
41	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	150	Unidade		R\$ 136,8000	07/10/2022	Não
42	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade		R\$ 58,5000	20/09/2022	Sim
43	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1000	Unidade		R\$ 11,3900	19/09/2022	Não
44	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	200	Unidade		R\$ 88,3000	06/09/2022	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 26

Descrição do item **Unidade de Fornecimento** **Quantidade**

475598 - Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral. Características: Normocalórica, Normoproteica, Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Fonte De Lipídios: Óleos Veg. E/Ou De Peixe E/Ou Tcm, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose, Sabor: C/ Ou S/ Sabor, Aplicação: Sistema Fechado

Litro

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Media	Mediana	Maior Preço
R\$ 47,0000	R\$ 64,7488	R\$ 63,1400	R\$ 88,0900

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Litro	R\$ 106,9400	30/08/2023	Não
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	500	Litro	R\$ 21,1300	01/08/2023	Não
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	700	Litro	R\$ 79,6300	03/07/2023	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	315	Litro	R\$ 80,0000	05/05/2023	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	22	Litro	R\$ 172,8900	20/03/2023	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Litro	R\$ 48,7400	09/03/2023	Não
		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS					

✍

✍

✍

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Litro	R\$ 51.1200	09/03/2023	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	720	Litro	R\$ 49.9900	14/02/2023	Sim
9	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	240	Litro	R\$ 88.0900	18/01/2023	Sim
10	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2000	Litro	R\$ 27.0500	04/01/2023	Não
11	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1000	Litro	R\$ 33.0000	04/01/2023	Não
12	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	15000	Litro	R\$ 33.2700	04/01/2023	Não
13	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2000	Litro	R\$ 32.9900	04/01/2023	Não
14	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4125	Litro	R\$ 35.1300	04/01/2023	Não
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	650	Litro	R\$ 42.5000	08/12/2022	Não
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	396	Litro	R\$ 75.1600	30/11/2022	Sim
17	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	1687	Litro	R\$ 29.1900	23/11/2022	Não
18	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	5063	Litro	R\$ 29.1900	23/11/2022	Não
19	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	400	Litro	R\$ 47.0000	26/10/2022	Sim
20	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1200	Litro	R\$ 47.0000	26/10/2022	Sim
21	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3000	Litro	R\$ 38.3400	06/10/2022	Não
22	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	1200	Litro	R\$ 24.0000	21/09/2022	Não
23	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	1200	Litro	R\$ 28.0000	21/09/2022	Não
24	I	PREFEITURA DE CURITIBA - PR - Compras.gov.br	3000	Litro	R\$ 28.0000	09/09/2022	Não
25	I	PREFEITURA DE CURITIBA - PR - Compras.gov.br	9000	Litro	R\$ 28.0000	09/09/2022	Não

NGU PORTO VEIHO
FI: 26 SALC

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 27

Descrição do item

404996 - Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral Ou Oral. Características: Hipercalórica, Normoproteica, Fonte De Proteína: Caseinato, Fonte De Carboidrato: Xarope De Milho E Frutose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Tcm, Componentes Adicionais: Aa'S, Vit. Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose, Sabor: C/Sabor

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 8.3600	R\$ 11.3100	R\$ 12.6600	R\$ 12.9100

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Sistemas Oficiais de Governo	50		R\$ 12.9100	06/09/2023	Sim

HGU Porto Velho
FI: 26 ✓

Nº	Inciso	Descrição do item	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Litro	R\$ 12.6600	27/01/2023	Sim
3	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	144	Gramas	R\$ 40.0000	14/09/2023	Não
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	120000	Militilitro	R\$ 0.0900	20/07/2023	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3456	Quitocaloria/Militilitro	R\$ 8.3600	16/07/2023	Sim
6	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	12500	Militilitro	R\$ 0.0800	29/05/2023	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80000	Militilitro	R\$ 0.0466	16/12/2022	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60000	Militilitro	R\$ 0.0700	16/12/2022	Não
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	288000	Militilitro	R\$ 0.0500	16/12/2022	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 28

Descrição do item

405013 - Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Características: Hipercalórica, Normoproteica, Fonte De Proteína: Caseinato, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Dextrina E/Ou Frutose, Fonte De Lipídios: Óleos Veg, E/Ou Tcm E/Ou Lec. Soja, Componentes Adicionais: Aa'S, Vit, Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten, Lact, Sacarose, Sabor: C/ Ou S/ Sabor

Unidade de Fornecimento

Quitograma

Quantidade

48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 39.2100	R\$ 56.3700	R\$ 39.2100	R\$ 90.6900

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Sistemas Oficiais de Governo	48		R\$ 100.0000	06/09/2023	Não
2	I	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Sistemas Oficiais de Governo	48		R\$ 90.6900	06/09/2023	Sim
3	I	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Sistemas Oficiais de Governo	48		R\$ 39.2100	06/09/2023	Sim
4	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	250000	Gramas	R\$ 0.0820	05/06/2023	Não
5	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	750000	Gramas	R\$ 0.0820	05/06/2023	Não
6	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3271290	Gramas	R\$ 0.1095	10/11/2022	Não
7	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	9813870	Gramas	R\$ 0.0940	10/11/2022	Não
8	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1560	Gramas	R\$ 39.2100	29/09/2022	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 29

OK

Am

OK

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435246 - Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Oral , Características: Normocalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Ptn Isolada De Soja E Ptn Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Lactose E Isomaltulose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Peixe . Componentes Adicionais: Aa'S,Vit,Minerais,Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten E Sacarose , Sabor: C /Sabor	Litro	150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 19.1300	R\$ 23.7325	R\$ 24.5000	R\$ 26.8000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	1000	Litro	R\$ 26.0000	17/05/2023	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	48000	Litro	R\$ 0.3700	02/02/2023	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Litro	R\$ 11.2000	27/01/2023	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Litro	R\$ 96.3100	26/12/2022	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2200	Litro	R\$ 26.8000	25/10/2022	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Litro	R\$ 23.0000	11/10/2022	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1080	Litro	R\$ 19.1300	16/09/2022	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

NOTA TÉCNICA nº 64593.006801/2023-33

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente contratação é a Aquisição de dietas industrializadas e especializadas, orais e enterais, suplementos nutricionais, módulos de nutrientes e materiais relacionados à alimentação dos pacientes internados no Hospital de Guarnição de Porto Velho.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do(s) inciso(s) I e II da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o art. 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletados consta nas folhas imediatamente anteriores à esta nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

Fl: 28 ✓

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado para todos os itens (OU para itens 04, 05, 09, 16, 17, 18, 22, 23, 27 e 29 deu-se com base na média, e para os demais itens deu-se com base na mediana, dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de se mostrem os métodos mais apropriado para cada caso particular, considerando a relativa homogeneidade entre os preços coletados.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles julgados:

- a) inexecutáveis por visivelmente não cobrirem os custos operacionais de fornecimento;
- b) inconsistentes por não estarem condizentes com as demandas levantadas;
- c) excessivamente elevados por darem margem a possíveis sobrepreços; e

d) Item 12 (números 1, 2 e 3 são Inciso II), item 27 (número 1, são Inciso II) e item 28 (números 1, 2 e 3, são Inciso II).

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é R\$ R\$ 216.596,61 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais, sessenta e um centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de medida	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Características: Normocalórica, Normoproteica, Normolipídica , Fonte De Proteína: Caseinato E Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Veg. E/Ou De Peixe E/Ou Tcm E /Ou Lec. Soja , Componentes Adicionais: Aa'S, Vit., Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado 1 LITRO.	404427	1 litro	100	R\$ 35,61	R\$ 3.561,00
	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Características: Normocalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: P.Soja E /Ou H.Soro Lte E/Ou Isl.Lte E /Ou Caseinato , Fonte De Carboidrato: Amido E/Ou	404993	1 litro	100	R\$ 35,99	R\$ 3.599,00

2	Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Tcm E/Ou Lec.Soja E /Ou Óleos Veg.E/Ou Gord. Lact. , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais, Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact., Sacarose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado, 1 LITRO.						Inu Porto Velho Fl: 28 SALC
3	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Características: Hipercalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E /Ou Ptn Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E /Ou Xarope Milho , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Aa'S, Vit.,Minerais,Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado, 1 litro.	404818	1 litro	100	R\$ 40,81	R\$ 4.081,00	
4	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Características: Hipercalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm E/Ou Lec. Soja , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais , Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado, 1 litro.	404907	1 litro	150	R\$ 44,84	R\$ 6.726,00	
	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Normocalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Soro Leite E/Ou Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E	435236	1 litro	150	R\$ 46,97	R\$ 7.045,50	

Lu

ex

ex

5	/Ou Frutose E/Ou Amido , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Aa'S, Vit.,Minerais,Fibras Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose , Sabor: C/Sabor, 1litro.					
6	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Características: Hipercalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Veg,Tcm E/Ou Óleo Peixe E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Aa'S, Vit.,Minerais,Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado	404436	1 litro	150	R\$ 55,55	R\$ 8.332,50
7	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Normocalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E /Ou Ptn Soja E/Ou Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact., Sacarose , Sabor: C/Sabor 1litro.	455670	1 litro	200	R\$ 75,99	R\$ 15.198,00
8	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Características: Normocalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Lactoalbumina Hidrolisada , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Tcm , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose , Sabor: S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado, 1 litro.	404983	1 litro	500	R\$ 57,00	R\$ 28.500,00
				300	R\$ 105,52	R\$

Fl: 28 ✓
SALC

✱

9	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Ptn Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose E Gordura , Sabor: C/Sabor, 1litro.	439027	1 litro			31.656,00 n.º Porto Velho Fl: 29 SALC
10	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E Ptn Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltose E Polissacarídeo , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact., Sacarose , Sabor: C/Sabor 1 litro.	405020	1 litro	200	R\$ 14,36	R\$ 2.872,00
11	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica E Hipoprotéica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Aa'S, Vit.,Minerais , Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten , Sabor: C/Sabo 1 litro.	435252	1 litro	200	R\$ 71,54	R\$ 14.308,00
12	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Normocalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E /Ou Ptn Soja E/Ou Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vitaminas E	455670	1 litro	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00

	Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact., Sacarose , Sabor: C/Sabor 1 litro.	FI: 29 J D SALC				
13	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica , Fonte De Carboidrato: Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Tcm , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten , Sabor: C/Sabor, embalagem de 200 ml.	444163	1 litro	250	R\$ 29,98	R\$ 7.495,00
14	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Características: Hipercalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Ptn Leite E /Ou Caseinato E/Ou Ptn Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Veg,Tcm E/Ou Óleo Peixe E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Aa'S, Vit.,Minerais , Características Adicionais: Isento Sacarose, Lactose,Glúten,Fibras , Sabor: S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado	404812	1 litro	250	R\$ 49,95	R\$ 12.487,50
15	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral , Características: Normocalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Isol. Soja E/Ou Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E /Ou Xarope De Milho E/Ou Amido , Fonte De Lipídios: Óleos Veg. E/Ou De Peixe E /Ou Tcm E/Ou Lec. Soja , Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten E /Ou Lactose , Sabor: S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado	474295	1 litro	250	R\$ 34,15	R\$ 8.537,50
16	Dieta Enteral Indicação: Módulo De Ptn , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Caseinato Cálcio Ou Soro Leite Hidrolisado ,	403935	kg	3	R\$ 702,81	R\$ 2.108,43

	Componentes Adicionais: Aa'S , Características Adicionais: Isento De Sacarose,Lactose E /Ou Glúten. Sachê 15g.					
17	Dieta Enteral Indicação: Módulo De Fibras , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Componentes Adicionais: Probióticos E/Ou Prebióticos , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: S/ Sabor. Sachê 5g	413075	kg	2	R\$ 79,74	R\$ 159,48
18	Dieta Enteral Indicação: Espessante , Aspecto Físico: Pó , Uso: Oral , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E Espessantes , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor. Sachê de 1,2g	469233	kg	1	R\$ 69,57	R\$ 69,57
19	Dieta Enteral Indicação: Módulo De Ptn , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: L-Glutamina , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact., Sacarose , Apresentação: Em Sachê. Sachê de 5g.	438826	kg	2	R\$ 302,40	R\$ 604,80
20	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica, Hiperproteica , Fonte De Proteína: Conc. Sr.E/Ou Isol. Soja E/Ou Isol.Lte E/Ou Casei. , Fonte De Carboidrato: Xarope Milho E/Ou Sacarose E /Ou Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor. Ebalagem 1 litro.	475050	1 litro	250	R\$ 82,00	R\$ 20.500,00
	Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral E/Ou Oral , Características:	485998	kg	48	R\$ 55,40	R\$ 2.659,20

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

21	Normocalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Ptn Hidrolis. Trigo, Caseinato, Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Veg. E/Ou Tcm E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento De Lactose E Contém Glúten , Sabor: C /Sabor. Embalagem 400g.	FI: 30 ✓ SALC				
22	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Normocalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor. Embalagem 200mL.	438837	1 litro	72	R\$ 33,58	R\$ 2.417,76
23	Dieta Enteral Indicação: Módulo De Fibras , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Componentes Adicionais: Solúveis E/Ou Insolúveis , Características Adicionais: Isento Glúten E Sacarose E/Ou Lactose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor	404750	kg	3	R\$ 115,93	R\$ 347,79
24	Dieta Enteral Indicação: Módulo De Fibras , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Componentes Adicionais: Solúveis E/Ou Insolúveis , Características Adicionais: Com Ou Sem Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Apresentação: Em Sachê. Apresentação: sachê de 05 gramas.	480010	kg	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
25	Suplemento Nutricional Componentes: Proteína Isolada Soro Leite E Aminoácidos , Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor , Outros	439865	und	120	R\$ 49,75	R\$ 5.970,00

✱

Jan

✱

	Componentes: Isento Glúten , Apresentação: Pó Para Uso Oral. Apresentação: sachê de 05 gramas.					
26	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral , Características: Normocalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Veg. E/Ou De Peixe E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado. Embalagem 400g	475598	unidade	120	R\$ 63,14	R\$ 7.576,80
27	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Caseinato , Fonte De Carboidrato: Xarope De Milho E Frutose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Tcm , Componentes Adicionais: Aa'S, Vit.,Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact., Sacarose , Sabor: C/Sabor Embalagem 200ml.	404996	litro	20	R\$ 11,31	R\$ 226,20
28	Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Caseinato , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E /Ou Dextrina E/Ou Frutose , Fonte De Lipídios: Óleos Veg. E/Ou Tcm E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Aa'S, Vit.,Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact., Sacarose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor, embalagem de 200 ml.	405013	1 litro	48	R\$ 39,21	R\$ 1.882,08
	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Oral , Características: Normocalórica,	435246	1 litro	150	R\$ 23,73	R\$ 3.559,50


29	Hiperproteica , Fonte De Proteína: Ptn Isolada De Soja E Ptn Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Lactose E Isomaltulose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Peixe , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais, Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten E Sacarose , Sabor: C/Sabor	FI: 31 ✓ SALC ✓				
Preço estimado da contratação (soma dos valores totais de todos os itens):						R\$ 216.596,61


5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados pelo mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1 A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo(s) agente(s) responsável(is) que assina(m) este documento.

Porto Velho - RO, 05 de Outubro de 2023.



 CARLA MICHELE FARIAS DE LIMA CARVALHO - 1º Ten
 Agente responsável pela pesquisa de preços

 CRISTIANE TARINE MIGUEL DE OLIVEIRA ARAUJO- Asp
 Agente responsável pela pesquisa de preços

Relatório emitido em 05/10/2023 12:04

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.*



Termo de Referência 7/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2023	160351-HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	CARLA MICHELE FARIAS DE LIMA CARVALHO	05/10/2023 12:07 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;	3/2022	64593.006801/2023-33

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de dietas industrializadas e especializadas, orais e enterais, suplementos nutricionais, módulos de nutrientes e materiais relacionados à alimentação dos pacientes internados no Hospital de Guarnição de Porto Velho, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido, Características: Normocalórica, Normoproteica, Normolipídica, Fonte De Proteína: Caseinato E Ptn Isolada Soja, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Fonte De Lipídios: Óleos Veg. E/Ou De Peixe E/Ou Tcm E/Ou Lec. Soja, Componentes Adicionais: Aa'S, Vit., Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose, Sabor: C/ Ou S/ Sabor, Aplicação: Sistema Fechado 1 LITRO.	404427	1 litro	100	R\$ 35,61	R\$ 3.561,00
2	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido, Características: Normocalórica, Normoproteica, Fonte De Proteína: P.Soja E/Ou H. Soro Lte E/Ou Isl.Lte E/Ou Caseinato, Fonte De Carboidrato: Amido E/Ou Maltodextrina, Fonte De Lipídios: Tcm E/Ou Lec.Soja E/Ou Óleos Veg.E/Ou Gord. Lact. ,	404993	1 litro	100	R\$ 35,99	R\$ 3.599,00

	Componentes Adicionais: Aa'S,Vit., Minerais,Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact., Sacarose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado, 1 LITRO.					
3	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Características: Hipercalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Xarope Milho , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E /Ou Tcm E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit., Minerais,Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact., Sacarose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado, 1 litro.	404818	1 litro	100	R\$ 40,81	R\$ 4.081,00
4	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Características: Hipercalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit., Minerais , Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado, 1 litro.	404907	1 litro	150	R\$ 44,84	R\$ 6.726,00
5	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Normocalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Soro Leite E/Ou Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Frutose E/Ou Amido , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit., Minerais,Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact., Sacarose , Sabor: C/Sabor, 1litro.	435236	1 litro	150	R\$ 46,97	R\$ 7.045,50
6	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Características: Hipercalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Veg,Tcm E/Ou Óleo Peixe E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit., Minerais,Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,	404436	1 litro	150	R\$ 55,55	R\$ 8.332,50

	Sacarose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado					
7	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Normocalórica, Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Soja E/Ou Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose , Sabor: C /Sabor 1litro.	455670	1 litro	200	R\$ 75,99	R\$ 15.198,00
8	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Características: Normocalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Lactoalbumina Hidrolisada , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Tcm , Componentes Adicionais: Aa'S, Vit., Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact., Sacarose , Sabor: S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado, 1 litro.	404983	1 litro	500	R\$ 57,00	R\$ 28.500,00
9	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Ptn Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose E Gordura , Sabor: C /Sabor, 1litro.	439027	1 litro	300	R\$ 105,52	R\$ 31.656,00
10	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E Ptn Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltose E Polissacarídeo , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose , Sabor: C /Sabor 1 litro.	405020	1 litro	200	R\$ 14,36	R\$ 2.872,00
11	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica E Hipoprotéica , Fonte De Proteína:	435252	1 litro	200	R\$ 71,54	R\$ 14.308,00

	Caseinato E/Ou Ptn Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit., Minerais , Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten , Sabor: C/Sabo 1 litro.					
12	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Normocalórica, Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Soja E/Ou Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose , Sabor: C /Sabor 1 litro.	455670	1 litro	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
13	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica , Fonte De Carboidrato: Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Tcm , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten , Sabor: C/Sabor, embalagem de 200 ml.	444163	1 litro	250	R\$ 29,98	R\$ 7.495,00
14	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Características: Hipercalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Ptn Leite E/Ou Caseinato E/Ou Ptn Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Veg,Tcm E/Ou Óleo Peixe E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit., Minerais , Características Adicionais: Isento Sacarose,Lactose, Glúten,Fibras , Sabor: S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado	404812	1 litro	250	R\$ 49,95	R\$ 12.487,50
15	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral , Características: Normocalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Isol.Soja E/Ou Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Xarope De Milho E/Ou Amido , Fonte De Lipídios: Óleos Veg. E/Ou De Peixe E/Ou Tcm E/Ou Lec. Soja , Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou	474295	1 litro	250	R\$ 34,15	R\$ 8.537,50

HGu Porto Velho
 FI: 34
 SALC

	Lactose , Sabor: S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado					
16	Dieta Enteral Indicação: Módulo De Ptn , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Caseinato Cálcio Ou Soro Leite Hidrolisado , Componentes Adicionais: Aa'S , Características Adicionais: Isento De Sacarose, Lactose E/Ou Glúten. Sachê 15g.	403935	kg	3	R\$ 702,81	R\$ 2.108,43
17	Dieta Enteral Indicação: Módulo De Fibras , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Componentes Adicionais: Probióticos E/Ou Prebióticos , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: S/ Sabor. Sachê 5g	413075	kg	2	R\$ 79,74	R\$ 159,48
18	Dieta Enteral Indicação: Espessante , Aspecto Físico: Pó , Uso: Oral , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E Espessantes , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor. Sachê de 1,2g	469233	kg	1	R\$ 69,57	R\$ 69,57
19	Dieta Enteral Indicação: Módulo De Ptn , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: L-Glutamina , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact., Sacarose , Apresentação: Em Sachê. Sachê de 5g.	438826	kg	2	R\$ 302,40	R\$ 604,80
20	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica, Hiperproteica , Fonte De Proteína: Conc. Sr.E/Ou Isol.Soja E/Ou Isol. Lte E/Ou Casei. , Fonte De Carboidrato: Xarope Milho E/Ou Sacarose E/Ou Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E /Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor. Ebalagem 1 litro.	475050	1 litro	250	R\$ 82,00	R\$ 20.500,00
21	Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral E/Ou Oral , Características: Normocalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Ptn Hidrolis. Trigo, Caseinato, Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios:	485998	kg	48	R\$ 55,40	R\$ 2.659,20

	Óleos Veg.E/Ou Tcm E/Ou Lec. Soja , Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento De Lactose E Contém Glúten , Sabor: C/Sabor. Embalagem 400g.					
22	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Normocalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact., Sacarose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor. Embalagem 200mL.	438837	1 litro	72	R\$ 33,58	R\$ 2.417,76
23	Dieta Enteral Indicação: Módulo De Fibras , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Componentes Adicionais: Solúveis E/Ou Insolúveis , Características Adicionais: Isento Glúten E Sacarose E/Ou Lactose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor	404750	kg	3	R\$ 115,93	R\$ 347,79
24	Dieta Enteral Indicação: Módulo De Fibras , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Componentes Adicionais: Solúveis E/Ou Insolúveis , Características Adicionais: Com Ou Sem Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Apresentação: Em Sachê. Apresentação: sachê de 05 gramas.	480010	kg	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
25	Suplemento Nutricional Componentes: Proteína Isolada Soro Leite E Aminoácidos , Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor , Outros Componentes: Isento Glúten , Apresentação: Pó Para Uso Oral. Apresentação: sachê de 05 gramas.	439865	und	120	R\$ 49,75	R\$ 5.970,00
26	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral , Características: Normocalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Veg. E/Ou De Peixe E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento	475598	unidade	120	R\$ 63,14	R\$ 7.576,80

	Glúten E/Ou Lactose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado. Embalagem 400g					
27	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Caseinato , Fonte De Carboidrato: Xarope De Milho E Frutose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Tcm , Componentes Adicionais: Aa'S, Vit.,Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact., Sacarose , Sabor: C/Sabor Embalagem 200ml.	404996	litro	20	R\$ 11,31	R\$ 226,20
28	Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Caseinato , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Dextrina E/Ou Frutose , Fonte De Lipídios: Óleos Veg.E/Ou Tcm E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit., Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact., Sacarose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor, embalagem de 200 ml.	405013	1 litro	48	R\$ 39,21	R\$ 1.882,08
29	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Oral , Características: Normocalórica, Hiperproteica , Fonte De Proteína: Ptn Isolada De Soja E Ptn Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Lactose E Isomaltulose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Peixe , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit., Minerais,Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten E Sacarose , Sabor: C/Sabor	435246	1 litro	150	R\$ 23,73	R\$ 3.559,50
						R\$ 216.596,61

1.2. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item a constar do Termo de Referência e a descrição vinculada ao CATMAT no sistema, prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns pois seus padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme previsto no item II do art. 3º do Decreto n. 10.024/2019.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n. 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.6. O fornecimento de bens é enquadrado como não-continuado tendo em vista que a demanda dos materiais licitados é variável durante seu período de vigência, não sendo possível estimar as quantidades mensais, conforme explicado no Termo de Referência.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

I - ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000257/2023

II - Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III - Id do item no PCA: 5

IV - Classe/Grupo: 8990 (Dietas enterais, fórmulas, suplementos e módulos nutricionais)

V - Identificador da Futura Contratação: 160351-3/2022

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deverá apresentar o certificado de boas práticas de fabricação CCBPF, para os produtos abrangidos pela RDC nº 39, de 14 de Agosto de 2013;

~~Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):~~

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.-(...)~~

~~Da redação de contratação de marca ou produto~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos~~

~~4.3.1. ...~~

~~4.3.2. ...~~~~4.3.3. ...~~~~Da exigência de amostra~~~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~~~4.5.1. ...~~~~4.5.2. ...~~~~4.5.3. ...~~~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual dano na entrega.~~~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer dano na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~~~4.9.1. Itens (...).~~~~4.9.2. Itens (...).~~~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta do lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.~~~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os materiais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~~~Da exigência de carta de solidariedade~~~~4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

~~ou~~~~4.17. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~~~4.17.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

~~4.17.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

~~4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

Garantia da contratação

~~4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

~~00~~

~~4.20. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...% do valor contratado, conforme regras previstas no Contrato.~~

~~4.21. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.22. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~

~~4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

~~00~~

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	-
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	-
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	-
4ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	-

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço (Rua Rui Barbosa, 409 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-010)

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 meses (seis meses) ~~outra~~ ~~metade, um terço, dois terços~~ do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica



5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

~~☺~~

~~5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, () meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nessa cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem oferecido pelo período restante.~~

~~☺~~

~~5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, () meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessários.~~

~~5.13. As peças que apresentem em vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.16. Na hipótese de subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade de seus trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

6.9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.9.4. (...)

Gestor do Contrato

- 6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarás os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente bônus.~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo nota fiscal ou documento idôneo... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), não logo... (incluindo condicionante - ex. seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$ (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o aceite ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após o regular recebimento da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 20%.~~

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.000, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de fabricação e/ou comercialização de Dietas Hospitalares pela ANVISA, conforme previsto na (art 2º e II, art 3º da Lei nº 6.360 de 23 de Setembro de 1976). Caso o produto seja dispensado do registro, a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

~~8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

Qualificação Técnica

~~8.30. Regime ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.~~

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1. Para os itens (7, 8, 9, 11, 12, 14 e 20) acima de 4% do valor total será exigido a comprovação do fornecimento de pelo menos 10% (dez por cento) da quantidade total dos itens solicitados;

8.31.1.2. Para fim de comprovação de quantitativo constante no (s) atestado (s), quando não estiver discriminado, poderá ser através de instrumento de contrato ou Nota Fiscal ou outro documento equivalente;

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei~~

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

- 8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 216.596,61

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 216.596,61 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais, sessenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]*

~~00~~

~~(em reais)~~

~~00~~

~~9.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$...~~

~~00~~

~~9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento dos propositos.~~

~~9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

~~00~~

pm

00

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 215842;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: D8SAFCTUGPD;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CARLA MICHELE FARIAS DE LIMA CARVALHO

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 05/10/2023 às 12:07:02.

CRISTIANE TARINE MIGUEL DE OLIVEIRA ARAUJO

Integrante Técnica da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023
(Processo Administrativo nº 64593.006801/2023-33)

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Como Diretor do Hospital de Guarnição de Porto Velho, dirigente máximo nomeado, conforme Portaria de Pessoal – C Ex nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada na página 7, Seção 2, do DOU nº 137, de 21 de julho de 2021, e como Ordenador de Despesas designado, conforme letra c, item 1, 2ª Parte, do Boletim Interno nº 17, de 26 de janeiro de 2022, do HGuPV, aprovo o presente Termo de Referência.

Porto Velho, RO, 05 de outubro de 2023.

SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO – Coronel
Diretor e Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho

EM BRANCO

PREGÃO ELETRÔNICO

24/2023

CONTRATANTE (UASG 160351)
(HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO)

OBJETO

Registro de preços para aquisição de dietas industrializadas e especializadas, orais e enterais, suplementos nutricionais, módulos de nutrientes e materiais relacionados à alimentação dos pacientes internados em favor do Hospital de Guarnição de Porto Velho/RO.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 216.596,61 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XX:XX h (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	17
11. DOS RECURSOS	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023
(Processo Administrativo nº 64593.006801/2023-33)**

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de Porto Velho, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado à Rua Rui Barbosa, 409, Centro, Porto Velho/RO, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de dietas industrializadas e especializadas, orais e enterais, suplementos nutricionais, módulos de nutrientes e materiais relacionados à alimentação dos pacientes internados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. ~~percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.~~
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item no qual deseja participar;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo previsto em cada item no sistema compras.gov.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. ~~Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.~~

5.8. ~~Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.~~

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.~~

5.12. ~~Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente, o que for maior.~~

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ~~ou percentual de desconto superior~~ ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- ~~6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~
- ~~6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~
- ~~6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~
- ~~6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.~~
- ~~6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~
- ~~6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~
- ~~6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.~~
- ~~6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~
- ~~6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~
- ~~6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~

- 6.13.4. ~~Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~
- 6.13.5. ~~Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~
- 6.13.6. ~~Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.


6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.


Página 11 | 22

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

~~7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.~~

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

~~7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

~~7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

~~7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – UASG 160351 - HGUPV

- 7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.10. ~~Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~
- 7.10.1. ~~Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~
- 7.10.2. ~~No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;~~
- 7.10.3. ~~No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~
- 7.10.4. ~~Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.~~
- 7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.12. ~~Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.~~
- 7.12.1. ~~Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~
- 7.12.2. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.~~

~~7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

~~7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

~~7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por ~~[INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO]~~.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

~~8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

~~8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

~~8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

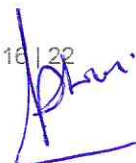
8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico comprasnet.gov.br ou por solicitação via email: salc@hgupv.eb.mil.br e, fisicamente (mediante valor a ser cobrado referente às fotocópias) no endereço Rua Rui Barbosa, 409, bairro centro, Porto Velho/RO (HGUPV), na Seção de Aquisição, Licitações e Contratos.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: via email salc@hgupv.eb.mil.br ou pessoalmente, na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do HGUPV, de segunda à quinta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 1500h e, às sextas-feiras, das 07:00h às 12:00h.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço da SALC/HGUPV (Rua Rui Barbosa, 409, Centro – Porto Velho/RO) e poderá ser encaminhada via solicitação, através de nosso email salc@hgupv.eb.mil.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2023.

SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO – Coronel
Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho

ANEXO II



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Hospital de Guarnição de Porto Velho, com sede na Rua Rui Barbosa, 409, Centro, na cidade de Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.552.435/0001-13, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Coronel SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 de 21. de julho de 2021, publicada no DOU nº 137 de 22 de julho de 2022, portador da matrícula funcional Identidade Militar nº 0149248528 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso de Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dietas industrializadas e especializadas, orais e enterais, suplementos nutricionais, módulos de nutrientes e materiais relacionados à alimentação dos pacientes internados, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital de Guarnição de Porto Velho-RO.

3.2. Além do gerenciador, não há [ou] São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitante ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

ben

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

~~11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.~~

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

ANEXO

Cadastro Reserva


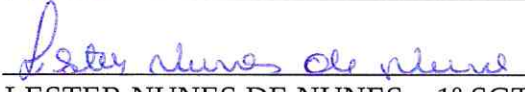
Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI ART. 29 e ART. 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017 e ENUNCIADO BPC nº 06	
Órgão:	Hospital de Guarnição de Porto Velho
Setor Requisitante:	Setor de Aproveitamento
Objeto da Licitação:	Aquisição de dietas industrializadas e especializadas, orais e enterais, suplementos nutricionais, módulos de nutrientes e materiais relacionados à alimentação dos pacientes internados.
Tipo de Licitação:	Pregão
Declaração:	
<p>Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:</p>	
<p>Termo de Referência: Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao Data da Extração: 10/09/2023</p> <p>Edital: Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao Data da Extração: 26/10/2023</p> <p>Contrato: Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao Data da Extração: Não terá previsão de contrato</p> <p>Ata de Registro de Preços: Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao Data da Extração: 27/10/2023</p>	
Ajustes e Justificativas:	
<p>Informamos que as supressões se encontram tachadas nos documentos Termo de Referência (fls), Minuta de Edital (fls) e Minuta da Ata de Registro de Preços (fls) e que as inclusões, adaptações, alterações, ajustes e mero preenchimento das lacunas foram sublinhadas, todas feitas diretamente no texto.</p>	
Assinaturas:	
Presidente da EPC	Integrante administrativo da EPC
 CARLA MICHELE FARIAS DE LIMA CARVALHO – 1ºTEN	 LESTER NUNES DE NUNES – 1º SGT

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO	
Órgão: Hospital de Guarnição de Porto Velho	
Setor Requisitante: Setor de Aprovisionamento	
Objeto da Licitação: Aquisição de dietas industrializadas e especializadas, orais e enterais, suplementos nutricionais, módulos de nutrientes e materiais relacionados à alimentação dos pacientes internados.	
Tipo de Licitação: Pregão	
Declaração:	
<p>Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.</p> <p>Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.</p>	
Assinaturas:	
Presidente da EPC	Integrante administrativo da EPC
 CARLA MICHELE FARIAS DE LIMA CARVALHO – 1ºTEN	 LESTER NUNES DE NUNES – 1º SGT

EM BRANCO

recebimento

Recebido Diex de Opção, no qual solicita pagamento de indenização de transporte, ajuda de custo e bagagem por acasião de sua convocação para o Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) em 2023.

2º Ten OMT RAMÃO GUSTAVO SCHUCK **CHIMENES**

2º Ten OMT LUCAS **GOUVÊIA BRANCO**

Asp **FÁBIO FERREIRA DA SILVA**

Asp **JOÃO LUIS DAL ROVERE COLOMBARI VIEIRA**

Asp **JADISON RONALDO PAGANINI JUNIOR**

De acordo com a Portaria nº 290/DGP, de 9 de dezembro de 2013, e Decreto nº 4.307, de 18 de jul 02 e da Lei nº 6.880, de 09 dez 1980.

Em consequência, o Chefe da 1º Seção, o Fiscal Administrativo e os demais interessados tomem conhecimento e providências

(Nota nº 46672, de 29 de setembro de 2023, da(o) Fisc Adm)

c. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE

Pregoeiro e equipe de apoio

Designo para pregoeiro e equipe de apoio do Pregão Eletrônico SRP nº 24/2023 – aquisição de dietas industrializadas e especializadas, orais e enterais, suplementos nutricionais, módulos de nutrientes e materiais relacionados à alimentação dos pacientes internados - NUP 64593.006801/2023-33.

1º Ten QCO **WILMARQUES BRIGHENTI NEVES**

Pregoeiro Substituto

1º Ten OTT **CARLA MICHELE FARIAS DE LIMA CARVALHO**

Integrante da equipe de apoio

Asp OTT **CRISTIANE TARINE MIGUEL DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Integrante da equipe de apoio

ST INT **JAIR CORADI**

Pregoeiro Substituto

1º Sgt INF **LESTER NUNES DE NUNES**

Pregoeiro

3º Sgt STT **ANÁLIA DA SILVA VIEIRA**

Pregoeira Substituta

Em consequência:

- a) o pregoeiro deverá tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas à equipe de planejamento da contratação, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário, conforme inciso I do art. 14 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;
- b) o pregoeiro deverá acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III docaput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, tudo conforme o inciso II do art. 14 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;
- c) o pregoeiro deverá conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as ações previstas no inciso III do art. 14 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;
- d) os pregoeiros substitutos deverão estar em condições de substituir o pregoeiro em caso de eventual afastamento temporário de forma a evitar atrasos no cumprimento do calendário de contratação;

e) os integrantes da equipe de apoio deverão auxiliar o pregoeiro no exercício de suas atribuições conforme previsto no Art 16 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, assessorando-o no que diz respeito às especificações técnicas do objeto e atestando a conformidade das propostas mais bem classificadas com os requisitos estabelecidos no edital de forma a embasar a verificação do pregoeiro; e

f) o Chefe da Divisão Administrativa, o Fiscal Administrativo, o Encarregado da SALC e demais interessados deverão tomar conhecimento e providências.

4ª PARTE JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

a. PORTARIA

Instauração de Sindicância

Portaria nº 26-S1, de 28 de setembro de 2023
EB: 64593.007453/2023-11

Tendo tomado conhecimento da Declaração de acúmulo de cargo público, do Asp OMT MATHEUS **QUEIROZ GUIMARÃES**, de 22 set 23, instauro a presente sindicância para apurar o acúmulo de cargo quanto a legalidade, compatibilidade de horários com o cargo desempenhado nesta OMS e se há ou não prejuízo a atividade militar de acordo com a Declaração de acúmulo de cargo público, em anexo, bem como outros acúmulos, se houver, à luz da legislação vigente.

Delego, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do primeiro dia útil do recebimento desta Portaria, devendo observar os procedimentos para a realização de sindicância no âmbito do Exército Brasileiro, conforme a Portaria nº 107, de 13 fev 12 (EB10-IG-09.001).

1º Ten OTT **FLAVIANY ALVES BRAGA**
Sindicante

Em consequência:

- a Sindicante nomeada deverá apresentar ao Chefe da 1ª Seção/HGuPV, após 15 (quinze) dias da abertura dos trabalhos, os autos da sindicância, para acompanhamento e assessoria dos trabalhos realizados; e

- o Subdiretor, o Chefe da Divisão Administrativa, o Chefe da Divisão de Medicina, o Chefe da 1ª Seção, a militar designada e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 46646, de 29 de setembro de 2023, da(o) S1)

b. VALIDADE E VERACIDADE DOCUMENTAL

Prorrogação de Prazo

Concedida prorrogação do prazo para conclusão do processo de verificação da validade e veracidade documental, determinada no BI nº 162, de 30 ago 23, por mais 20 (vinte) dias, a partir de 2 out 23, tendo em vista a encarregada do referido processo estar aguardando a documentação comprobatória da instituição de ensino.

Asp OTT **CANDICE SOUSA DE ALMEIDA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023
(Processo Administrativo nº 64593.006801/2023-33)

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Como Diretor do Hospital de Guarnição de Porto Velho, dirigente máximo nomeado, conforme Portaria de Pessoal – C Ex nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada na página 8, Seção 2, do DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, e como Ordenador de Despesas designado, conforme letra c, item 1, 3ª Parte, do Boletim Interno nº 17, de 26 de janeiro de 2022, do HGuPV, autorizo a formalização desta contratação pública.

Certifico que o objeto da contratação não se constitui atividade de custeio, conforme Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

Certifico que foi atendido o princípio da segregação de funções previsto no art. 7º, §1º, da Lei 14.133/21 e no art. 12 do Decreto nº 11.246/22 para a designação dos agentes públicos envolvidos nesta contratação.

Certifico que foram consultadas as IRPs em andamento conforme art. 20 e seu parágrafo único do Decreto 11.462/23, não havendo conveniência para participação.

Para este processo foi adotada a forma em papel, digitalizada, ao invés da forma eletrônica prevista no Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14.133/21, em virtude de ainda não haver padronização quanto à plataforma de processo eletrônico a ser utilizada para contratações no âmbito do Comando do Exército.

Porto Velho, RO, 10 de outubro de 2023.

SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO – Coronel
Diretor e Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

LISTA DE VERIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

(Processo Administrativo nº 64593.006801/2023-33)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	Fl. 01
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Sim	Fl. 01
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Sim	Fls. 03 e 03 V
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁴	Sim	-
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	Sim	Fls. 02 02V
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	Sim	Fl 05 V
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	Sim	Fl 05 V
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	Sim	Fls 04 a 07
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	Sim	Fls 04 a 07
Há Análise de Riscos? ¹⁰	Sim	Fls 11 a 13V
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua	Sim	Fl 06

dispensa no caso concreto? ¹²		
Há termo de referência? ¹³	Sim	Fls 32 a 41V
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁴	Sim	Fls 32 a 41V
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁵	Sim	-
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	-
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁶	Sim	-
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁷	Sim	-
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁸	Sim	Fl 40
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	Fl 40V
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ¹⁹	Sim	-
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²⁰	Sim	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²¹	Sim	-
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²²	Sim	Fls 43 a 53V
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior	Não se aplica	

desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constado edital da licitação? ²³		
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁴	Sim	-
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	-
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁵	Sim	-
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁶	Não se aplica	-
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁷	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ²⁸	Sim	Fls 14 a 31V
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ²⁹	Sim	-
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³⁰	Sim	-
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³¹	Não se aplica	-
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado;II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;III - caracterização das fontes consultadas;IV - série de preços coletados;V	Sim	Fls 14 a 31V

- método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; eVIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³²		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³³	Sim	-
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁴	Sim	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁵	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁶	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁷	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;d) data de emissão; ee) nome completo e identificação do responsável? ³⁸	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta	Não se aplica	-

conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ³⁹		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴⁰	Não se aplica	-
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴¹	Não se aplica	Sistema aberto
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴²	Sim	FI 62
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴³	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁴	Sim	FI 04V
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁵	Sim	Fls 38 a 38V
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁶	Não se aplica	-
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁷	Sim	Fls 04 a 06V
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁴⁸	Sim	Fls 04 a 06V
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁴⁹	Sim	Fls 04 a 06V
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Não se aplica	-
No caso da cota reservada, a divisão do	Não se aplica	-

quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?		
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵⁰	Sim	Fls 04 a 06V
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵¹	Não se aplica	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵²	Não se aplica	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵³	Não se aplica	-
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁴	Sim	Fl 05

¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

² Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

³ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁵ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁶ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁷ Art. 18 da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹⁰ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹¹ Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹² Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹³ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁴ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

¹⁵ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

¹⁷ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

¹⁸ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

¹⁹ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

²⁰ Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

²¹ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

²² Art. 18, V, da Lei 14133/21.

²³ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

²⁴ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

²⁵ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

²⁶ Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

²⁷ Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

²⁸ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

²⁹ Art. 23 da Lei 14133/21.

³⁰ Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

³¹ Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

³² Art. 3º da IN Seges 65/21.

³³ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

³⁴ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

³⁵ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

³⁶ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

³⁷ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

³⁸ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

³⁹ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições

comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

⁴¹ Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

⁴² Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

⁴³ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

⁴⁴ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

⁴⁵ Art. 40, I, da Lei 14133/21

⁴⁶ Art. 40, II, da Lei 14133/21

⁴⁷ Art. 40, III, da Lei 14133/21

⁴⁸ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

⁴⁹ Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21

⁵⁰ Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21

⁵¹ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

⁵² Art. 41, I, da Lei 14133/21

⁵³ Art. 41, III, da Lei 14133/21

⁵⁴ Art. 44 da Lei 14133/21



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

HGu Porto Velho
FI: 610
SALC

OFÍCIO Nº 24/2023-SALC/HGUPV
NUP: 64593.006801/2023-33

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2023.

Ao Senhor
REGIS PARISI LEGRAMANTI
Advogado da União
Consultor Jurídico da União no Estado de Rondônia
cjuro.digital@agu.gov.br

Assunto: **Análise Jurídica**

NUP/Processo nº 64593.006801/2023-33

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito para análise jurídica, de acordo com o artigo 53 da Lei n. 14.133/2021 c/c artigo 11 da Lei Complementar n. 73, de 1993, conforme o seguinte formulário para tramitação:

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	
Assunto/Objeto: Aquisição de dietas industrializadas e especializadas, orais e enterais, suplementos nutricionais, módulos de nutrientes e materiais relacionados à alimentação de pacientes do HGUPV.	
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:	
X	AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.
	SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.
	SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.
	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a: I - contratações de obras, reformas e serviços de construção civil, incluindo serviços de manutenção predial, com orçamentos elaborados a partir da composição dos custos unitários a que se referem o Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013; e II - contratações de serviços de elaboração de projetos e de fiscalização, quando houver a indicação da natureza de serviço de engenharia pelo órgão assessorado.
	PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.
	RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.
	CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.
DATA LIMITE:	
E-mail: <i>salc@hgupv.eb.mil.br</i>	Telefone: (69) 3218-4847
Valor: R\$ 216.596,61 (estimativa anual)	Modalidade: Pregão Eletrônico / Sistema de Registro de Preços
Data de abertura do processo: XX de XXX e 2023	

Motivo da remessa: (X) análise e aprovação de minutas nos termos do artigo 53, caput, da Lei n. 14.133/21.
MODELOS DA AGU (Modelos da Lei nº 14.133/21 para pregão)
EDITAL: Foi adotado o modelo? (X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA
Qual o modelo utilizado: Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras - Atualização: Maio/2023
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação: Preâmbulo: preenchimento da descrição do nome e endereço deste órgão; item 1.1. – objeto da contratação; item 3.5. participação exclusiva a microempresa; item 11.10 acrescentado o sitio eletrônico e endereço do órgão gerenciador; item 13.3 acrescentado contado do órgão gerenciador; item 14.10 acrescentado endereço órgão gerenciador. OBS: demais alterações encontram-se sublinhadas.
TERMO DE REFERÊNCIA: Foi adotado? (X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA
Qual o modelo utilizado: Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras - Atualização: Maio/2023.
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação: item 1.1 – Inclusão do objeto e descrições, quantidade, CATMAT, valores unitários dos itens; item 1.2 – Inclusão de observação sobre conduta em caso de divergência entre descrição de CATMAT e do T.R.; itens 1.3 e 1.4 - caracterização dos bens como comuns e que não se enquadram como “ de luxo”; itens item 2 a 2.2 – inclusão das descrições referentes à informações inseridas no PNPC ref. à contratação; item 8.4 acrescenta ato de autorização da ANVISA. OBS: demais alterações encontram-se sublinhadas.
CONTRATO: Foi adotado? () SIM () NÃO (X) NÃO SE APLICA
Qual o modelo utilizado: XXXXXXXXX
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação:XXXXXXXXXX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Foi adotado? (X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA
Qual o modelo utilizado: Ata de Registro de Preços – Maio/2023
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação: Preâmbulo: preenchimento da descrição do nome e endereço deste órgão;
LISTAS DE VERIFICAÇÃO Lista de Verificação: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União - Modelo de Lista de Verificação de Contratações de Serviços em Geral - Atualização: Dezembro/2022 Número SEI/folhas na qual se encontra:
OBSERVAÇÃO: Sem observações.



SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO – Coronel
Diretor do Hospital de Guarnição de Porto Velho